

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASÍLIA, sexta-feira, 24 de novembro de 1972

ANO V - Nº 179

## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 2.105 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.972

Alterar o Regimento do Gabinete do Governador aprovado pelo Decreto nº 1.844, de 10 de novembro de 1.971.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, combinado com o Ato Intitucional nº 8, de 2 de abril de 1.969,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta no Gabinete do Governador, uma função em comissão de Assistente de Imprensa, símbolo FC-06

Art. 2º - Fica criada no Gabinete do Governador e incluída no Anexo I do Decreto nº 1.460, de 28 de setembro de 1.970, uma função em comissão de Auxiliar de Imprensa, símbolo FC-08.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Distrito Federal, 23 de novembro de 1.972

84ª da República e 13ª de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE

designar Flávio Flores Cunha, para exercer a função em comissão, símbolo FC-8, de Auxiliar de Imprensa, do Serviço de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador, criada pelo Decreto nº 2.105, de 23 de novembro de 1972

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula nº 10074, da função em comissão, símbolo FC-6, de Assistente de Divulgação do Serviço de Imprensa do Gabinete do Governador, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar Antônio Sérgio Feichas Leal, matrícula nº 10074, para exercer a função em comissão, símbolo FC-3, de Chefe do Serviço de Imprensa da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

### GABINETE CIVIL

#### ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

DESIGNAR A SERVIDORA Regina

Maria Padilha Loureiro, Assistente de Administração, nível 14-B, matrícula nº 898, para substituir a servidora Wilma Princivalli de Almeida Campos, Auxiliar Legislativo, PL-10, exercendo a função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa, do Gabinete do Governador, em suas férias relativas ao ano de 1972, no período de 01 a 30 de dezembro do corrente ano, com direito à gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972

JOÃO BATISTA PONTE  
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar a servidora Maria Aparecida do Amaral Capra, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 15.044, para substituir a servidora Angela Vilas Boas de Freitas, Professora do Ensino Médio, MG 1.0219, matrícula nº 7573, no exercício da função em comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa do Gabinete do Governador, em suas férias, relativas ao ano de 1972, no período de 27/11 a 26/12/72, com direito à gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972

JOÃO BAPTISTA PONTE  
Chefe do Gabinete Civil - Substituto

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

O Chefe do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 7º, do Decreto nº 1270, de 13

de janeiro de 1970,

RESOLVE:

conceder a Flávio Flores da Cunha, exercendo a função em comissão, símbolo FC/8, de Auxiliar de Imprensa, do Serviço de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Governador, a gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) do valor do referido símbolo, prevista no artigo 2º, do Decreto nº. 1270, de 13 de janeiro de 1970.

Distrito Federal, 23 de novembro de 1972.

JOÃO BATISTA PONTE  
Chefe do Gabinete Civil-Substituto

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1.971, combinado com o inciso X, do artigo 2º, do Decreto nº 1.747, da mesma data,

SEÇÃO DO PESSOAL  
ATOS DO CHEFE

LICENÇA MÉDICA: Art: 106 da Lei nº. 1711 de 28.10.52

SERVIDOR: Angela Vilas Boas de Freitas

MATRICULA: 7 573

ASSUNTO: Licença Médica  
DESPACHO: Concedo Licença no período de 01.11. a 17.11.72 - Loudo Médico nº 2585/72—SM.

FAUZE NAGIB SALIBA

Ch. Seção de Pessoal

GAG

AGNALDO COBRA

Subchefe do Gabinete Civil-GAG

(Substituto)

### DEPARTAMENTO DE TURISMO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/72, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1745, título III, capítulo I, artigo 18 e inciso III, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

RESOLVE:

Autorizar o funcionário JOAREZ BARBOSA DA SILVA, Motorista, símbolo EP-06, matrícula nº 127, a viajar à cidade de Goiânia-GO., a serviço deste Departamento, no período de 18 a 19 de novembro de 1.972.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1.972

PAULO ANTUNES SOUZA  
Diretor

Diretor

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

#### ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 294-CEST  
O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº. 511, de 24 de junho de 1966.

RESOLVE,

Designar MARCO AURELIO CARVALHO DE VELLOSO VIANNA, Chefe da Divisão de Tecnologia-DVO, Matrícula 55 100; CECILIA FUZIKO TSUKIGIMA, Chefe da Seção de Imunologia do Laboratório de Patologia Clínica do 1º. HDB, Matrícula 5 998 e JURACY MAGALHÃES CHAGAS, Químico-CAESB, Matrícula 37 627, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Específica para Acesso no

Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Série de Classes de LABORATORISTA.

Brasília, 10 de novembro de 1972  
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO, Chefe da Seção de Aplicação e Correção de Provas, Matrícula 5013; IONE LOURENÇO CRI-

VELLENTE, Telefonista Encarregada, Matrícula 13506 e ALICE DE CASTRO BABY, Telefonista Encarregada, Matrícula 11827, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Datilografia, do Concurso Público para Empregos de Praticante de Administração da FEDF.  
Brasília, 21 de novembro de 1972.  
JOSÉ EXPEDITO BARBOSA  
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296/72 - CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, Inciso XIV, Capítulo I, do Regimento Interno do Centro de Seleção e Treinamento, aprovado pelo Decreto "N" nº 511, de 24 de junho de 1966,

RESOLVE:

Designar HELENITA AMÉLIA GONÇALVES CAIADO, Instrutor de Treinamento, Matrícula 5005; HARLEINE GUEIROS BERNARDES DIAS, Chefe do Serviço de Seleção,

Matrícula 7230 e MARIA CONSUELO ALVES MARTINEZ, Chefe da Seção de Recrutamento e Elaboração de Provas, Matrícula 7257, para sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de

Cultura Geral, do Concurso Público para Empregos de Praticante de Administração da FEDF.

Brasília, 21 de novembro de 1972.

JOSÉ EXPEDITO BARBOSA

Diretor

### COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DO PESSOAL

SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL  
SEÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO. DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72

Proc. 23763/72

Nome: Luiz Pereira Lisboa

Mat. 16312

Cargo: Operário Rural

Nível 06

Averba 2379 dias prestados à NO-VACAP no período de 30/03/59 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72

Proc. 23764/72

Nome: Luiz Martins da Silva

Mat. 17423

Cargo: Trabalhador

Nível 01

Averba 1537 dias prestados à NO-VACAP no período de 23/08/61 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72

Proc. 23765/72

Nome: Luiz Ramos Rego

Mat. 15147

Cargo: Escriturário

Nível 10-B

Averba 2198 dias prestados à NO-VACAP

no período de 03/11/59 a 08/11/65

ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72

Proc. 23673/72

Nome: Martiniano Pereira de Souza

Mat. 16822

Cargo: Servente

Nível 05 Averba 2088 dias prestados à NO-VACAP no período de 18/02/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23757/72 Nome: Manoel Quaresma da Silva Mat. 16584 Cargo: Porteiro Nível 11-B Averba 1998 dias prestados à NO-VACAP no período de 21/05/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23794/72 Nome: Manoel Liberato Ferreira Mat. 9943 Cargo: Armazenista Nível 08-A Averba 1455 dias prestados à NO-VACAP no período de 13/11/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 24016/72 Nome: Moacir Bezerra de Carvalho Mat. 17472 Cargo: Feitor Nível 05 Averba 1379 dias prestados à NO-VACAP no período de 23/11/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 24017/72 Nome: Mayo Queiroz Fernandes Mat. 16081 Cargo: Oficial de Administração Nível 14-B Averba 2127 dias prestados à NO-VACAP no período de 05/12/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 904113/72 Nome: Braz Inocêncio de Barros Mat. 16946 Cargo: Técnico de Laboratório Nível 14-B Averba 2973 dias prestados à NO-VACAP no período de 08/08/57 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 836123/72 Nome: João Pereira dos Santos Mat. 14019 Cargo: Auxiliar de Medição Nível 06 Averba 3100 dias prestados à NO-VACAP no período de 14/03/57 a 08/11/65  ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 904553/72 Nome: Luciano Figueiredo de Lima Mat. 17412 Cargo: Trabalhador Nível 01 Averba 1844 dias prestados à NO-VACAP no período de 22/10/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 904552/72 Nome: Pedro Xavier de Paula Mat. 9880 Cargo: Apontador Fiscal Nível 10-C Averba 2713 dias prestados à NO-VACAP no período de 23/05/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23950/72 Nome: Maria de Nazaré Rodrigues de Souza Mat. 14228 Cargo: Auxiliar de Vendas Nível 05 Averba 1956 dias prestados à NO-VACAP no período de 25/04/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23952/72 Nome: Natal Freire Mat. 15569 Cargo: Mecânico de Motores à Combustão Nível 10-C Averba 2054 dias prestados à NO-VACAP no período de 24/02/60 a 08/11/65  ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23517/72 Nome: Dionísio José de Souza Mat. 2471 Cargo: Apontador Fiscal Nível 8-B Averba 120 dias prestados à NO-VACAP no período de 14/04/58 a 11/08/58 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 24018/72 Nome: Miguel Antônio das Neves Mat. 16824 Cargo: Servente Nível 05 Averba 2186 dias prestados à NO-VACAP no período de 29/04/59 a 08/11/65	ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 24014/72 Nome: Mauro Soares Cavalcante Mat. 10864 Cargo: Auxiliar de Artífice de Manutenção Nível 05 Averba 1366 dias prestados à NO-VACAP no período de 02/02/62 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72 Proc. 24015/72 Nome: Miguel José Gomes Mat. 14263 Cargo: Bombeiro Hidráulico Nível 08-A Averba 1898 dias prestados à NO-VACAP no período de 26/08/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23953/72 Nome: Moisés Américo de Oliveira Mat. 16826 Cargo: Servente Nível 05 Averba 2063 dias prestados à NO-VACAP no período de 11/02/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23954/72 Nome: Massayugui Suda Mat. 15956 Cargo: Motorista Nível 12-C Averba 2621 dias prestados à NO-VACAP no período de 06/09/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23949/72 Nome: Maria da Penha Galletti Loss Mat. 16920 Cargo: Técnico de Mecanização Nível 14-A Averba 1333 dias prestados à NO-VACAP no período de 09/03/62 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23956/72 Nome: Maria José Malta Mat. 17947 Cargo: Caixa Nível 14-B Averba 1615 dias prestados à NO-VACAP no período de 08/06/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23955/72 Nome: Moisés Inácio de Alvim Mat. 16314 Cargo: Operário Rural Nível 06 Averba 2122 dias prestados à NO-VACAP no período de 28/09/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23884/72 Nome: Maria Antonieta Postiglioni Rodrigues Mat. 14217 Cargo: Auxiliar de Vendas Nível 05 Averba 1476 dias prestados à NO-VACAP no período de 04/10/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23791/72 Nome: Manoel Firmino de Araújo Mat. 10861 Cargo: Auxiliar de Artífice de Manutenção Nível 05 Averba 2338 dias prestados à NO-VACAP no período de 29/04/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23793/72 Nome: Manoel Gonçalves de Souza Mat. 17607 Cargo: Zelador Nível 8-B Averba 2693 dias prestados à NO-VACAP no período de 26/06/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 904463/72 Nome: Expedito Rodrigues Lima Mat. 15021 Cargo: Escrivão Nível 08-A Averba 1428 dias prestados à NO-VACAP no período de 12/12/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23753/72 Nome: Manoel Soares Mat. 16816 Cargo: Servente	Nível 05 Averba 2385 dias prestados à NO-VACAP no período de 23/04/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 904546/72 Nome: Liberato Alves de Moraes Mat. 15862 Cargo: Motorista Nível 10-B Averba 1143 dias prestados ao Ministério da Marinha no período de 12/12/35 a 30/01/39 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23679/72 Nome: Raimundo Gomes de Oliveira Mat. 15446 Cargo: Técnico de Laboratório Nível 12-A Averba 1918 dias prestados à NO-VACAP no período de 09/08/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23886/72 Nome: Marcelino Rodrigues da Silva Mat. 17458 Cargo: Trabalhador Nível 01 Averba 1547 dias prestados à NO-VACAP no período de 14/07/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23884/72 Nome: Nicolau Antônio Alves Mat. 15958 Cargo: Motorista Nível 12-C Averba 3092 dias prestados à NO-VACAP no período de 23/05/57 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23677/72 Nome: Liberato Alves de Moraes Mat. 15862 Cargo: Motorista Nível 10-B Averba 1469 dias prestados ao Ministério da Agricultura no período de 08/02/47 a 31/10/52 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23743/72 Nome: Manoel Alves de Souza Mat. 16911 Cargo: Servçal Nível 6-B Averba 1779 dias prestados à NO-VACAP no período de 19/12/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72 Proc. 23883/72 Nome: Natalício Pierre de Andrade Mat. 14165 Cargo: Auxiliar Rural Nível 03 Averba 1671 dias prestados à NO-VACAP no período de 11/04/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23580/72 Nome: Nestor Sebastião Mat. 15403 Cargo: Guarda Nível 10-B Averba 2503 dias prestados à NO-VACAP no período de 07/07/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23579/72 Nome: Luiz Vicente da Silva Mat. 15393 Cargo: Guarda Nível 10-B Averba 1971 dias prestados à NO-VACAP no período de 21/04/60 a 08/11/65  ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23675/72 Nome: Mário Lemes Mat. 15955 Cargo: Motorista Nível 12-C Averba 2491 dias prestados à NO-VACAP no período de 09/01/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23576/72 Nome: Nestor Antônio de Oliveira Mat. 9914 Cargo: Armador de Estruturas Nível 9-B Averba 1453 dias prestados à NO-VACAP no período de 10/10/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23672/72 Nome: Martiniano Jesus Baganha Mat. 15445 Cargo: Laboratorista Nível 9-B Averba 1889 dias prestados à NO-VACAP no período de 09/08/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23676/72 Nome: Liberio Rodrigues dos Santos Mat. 16239	Cargo: Oleiro Nível 11-B Averba 2527 dias prestados à NO-VACAP no período de 06/08/58 a 08/11/65  ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23669/72 Nome: Luiz Teixeira Rezende Mat.: 15953 Cargo: Motorista Nível: 12-C Averba 2575 dias prestados à NO-VACAP no período de 22/10/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23751/72 Nome: Luiz Alves Bonfim Mat.: 17414 Cargo: Trabalhador Nível: 01 Averba 1791 dias prestados à NO-VACAP no período de 14/11/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23674/72 Nome: Mariano Bezerra Mat.: 14635 Cargo: Carpinteiro Nível: 10-C Averba 2043 dias de serviços prestados à NO-VACAP no período de 04/04/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23760/72 Nome: Nelson Barbosa da Silva Mat.: 15542 Cargo: Mecânico de Motores à Combustão Nível: 9-B Averba 2233 dias prestados à NO-VACAP no período de 03/08/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23790/72 Nome: Leonel Arruda Mat.: 15951 Cargo: Motorista Nível: 12-C Averba 2795 dias prestados à NO-VACAP no período de 16/03/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc. 23575/72 Nome: Manoel David de Moura Mat.: 10738 Cargo: Auxiliar de Artífice Carpinteiro Nível: 05 Averba 2893 dias prestados à NO-VACAP no período de 08/11/57 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23795/72 Nome: Manoel Pereira Mundim Mat.: 15224 Cargo: Feitor Nível: 05 Averba 3084 dias prestados à NO-VACAP no período de 09/05/57 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23758/72 Nome: Marcelino Lopes da Silva Mat.: 13407 Cargo: Auxiliar Rural Nível: 03 Averba 1624 dias prestados à NO-VACAP no período de 11/04/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23759/72 Nome: Marcelino Ferreira da Silva Mat.: 14164 Cargo: Auxiliar Rural Nível: 03 Averba 1445 dias prestados à NO-VACAP no período de 11/04/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23766/72 Nome: Manuel Adicio de Lira Mat.: 16387 Cargo: Pedreiro Nível: 8-A Averba 1429 dias prestados à NO-VACAP no período de 30/11/61 a 08/11/65  ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23671/72 Nome: Manoel Caboclo de Barros Mat.: 15.315 Cargo: Eletricista Instalador Nível: 9-B Averba 1735 dias prestados à NO-VACAP no período de 16/12/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23670/72 Nome: Luiz Gonzaga Pontes Mat.: 14965 Cargo: Escrevente-Datilógrafo Nível: 07 Averba 2199 dias prestados à NO-VACAP no período de 25/08/59 a	08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23769/72 Nome: Luiz Veloso Mat.: 10737 Cargo: Carpinteiro Nível: 8-A Averba 1544 dias prestados à NO-VACAP no período de 31/07/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23767/72 Nome: Manoel Emídio da Costa Mat.: 15954 Cargo: MOTORISTA: Nível: 12-C Averba 2942 dias prestados à NO-VACAP no período de 07/10/57 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23789/72 Nome: Lourival Leite Ferreira Mat.: 15500 Cargo: Marceneiro Nível: 9-B Averba 1321 dias prestados à NO-VACAP no período de 28/11/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 96/11/72 Proc.: 23788/72 Nome: Luiz Pereira Mat.: 14043 Cargo: Condutor de Topografia Nível: 11-A Averba 2646 dias prestados à NO-VACAP no período de 17/07/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23787/72 Nome: Manoel Pereira dos Santos Mat.: 15867 Cargo: Motorista Nível: 10-B Averba 1924 dias prestados à NO-VACAP no período de 03/08/60 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23744/72 Nome: Luiz de França Albuquerque Mat.: 17416 Cargo: Trabalhador Nível: 01 Averba 1548 dias prestados à NO-VACAP no período de 22/03/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23756/72 Nome: Leônidas Raimundo Ferreira Mat.: 16804 Cargo: Servente Nível: 05 Averba 2267 dias prestados à NO-VACAP no período de 13/08/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23755/72 Nome: Leonardo Correia da Silva Mat.: 16805 Cargo: Servente Nível: 05 Averba 2202 dias prestados à NO-VACAP no período de 01/10/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23754/72 Nome: Luiz Francisco da Silva Mat.: 16808 Cargo: SERVENTE Nível: 05 Averba 2472 dias prestados à NO-VACAP no período de 02/01/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23752/72 Nome: Leonídio Contijo Resende Mat.: 16966 Cargo: Técnico Rural Nível: 13-B Averba 2453 dias prestados à NO-VACAP no período de 21/02/59 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23792/72 Nome: Nilo Fernandes dos Santos Mat.: 9863 Cargo: Apontador Fiscal Nível: 10-C Averba 2565 dias prestados à NO-VACAP no período de 16/09/58 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72 Proc.: 23770/72 Nome: Manoel Alves Siqueira Mat.: 17429 Cargo: Trabalhador Nível: 01 Averba 1394 dias prestados à NO-VACAP no período de 04/12/61 a 08/11/65 ORDEM DE SERVIÇO DE 03/11/72 Proc.: 23582/72 Nome: Lourival Batista de Oliveira Mat.: 15144 Cargo: Escrivário Nível: 10-B Averba 2425 dias prestados à NO-
--	--	---	--	---

VACAP no período de 21/03/59 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 03/11/72**  
 Proc.: 23581/72  
 Nome: Manoel da Cruz  
 Mat.: 15558  
 Cargo: Mecânico de Motores à Combustão  
 Nível: 9-B  
 Averba 3086 dias prestados à NOVACAP no período de 11/05/57 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72**  
 Proc.: 23762/72  
 Nome: Lúcio Amâncio da Silva  
 Mat.: 16244  
 Cargo: Operador de Equipamentos de Telecomunicações  
 Nível: 12-B  
 Averba 2989 dias prestados à NOVACAP no período de 02/09/57 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72**  
 Proc.: 23578/72  
 Nome: Luiz Roberto Rodrigues da Cunha  
 Mat.: 10207  
 Cargo: Assistente de Administração  
 Nível: 14-A  
 Averba 981 dias prestados à NOVACAP no período de 04/03/63 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/65**  
 Proc.: 23577/72  
 Nome: Luiz Antonio Rodrigues  
 Mat.: 10168  
 Cargo: Artífice Maquinista  
 Nível: 06  
 Averba 1938 dias prestados à NOVACAP no período de 05/07/60 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72**  
 Proc.: 23761/72  
 Nome: Mário Cosi Pintaúdi  
 Mat.: 16080  
 Cargo: Oficial de Administração  
 Nível: 14-B  
 Averba 2633 dias prestados à NOVACAP no período de 21/08/58 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72**  
 Proc.: 904550/72  
 Nome: Rinaldo Joaquim de Araújo  
 Mat.: 16089  
 Cargo: Oficial de Administração  
 Nível: 14-B  
 Averba 2533 dias prestados à NOVACAP no período de 03/12/58 a 08/11/65

**ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72**  
 Proc.: 22381/72  
 Nome: Jacira Santiago de Andrade  
 Mat.: 16986  
 Cargo: Telefonista  
 Nível: 07-B  
 Averba 1543 dias prestados à NOVACAP no período de 09/08/61 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 23508/72  
 Nome: Francisco de Assis Fernandes Aguiar  
 Mat.: 15587  
 Cargo: Mecânico Operador  
 Nível: 9-B  
 Retificar a apostila à PORTARIA SEA. de 23/03/70, expedida a Francisco de Assis Fernandes Aguiar do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 1279 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP no período de 10/05/62 a 08/11/65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 23457/72  
 Nome: Maria José de Souza  
 Mat.: 3379  
 Cargo: Servente  
 Nível: 05  
 Retificar a apostila à Ordem de Serviço "P"-nº 2180 de 25/08/66, expedida a Maria José de Souza do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para declarar, que o (a) servidor (a) averba neste Governo 576 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal no período de 30/10/61 a 31/05/63  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 904547/72  
 Nome: Luciano Pereira  
 Mat.: 10990  
 Cargo: Auxiliar de Conservador de Patrim. Hist. e Artístico  
 Nível: 12  
 Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal  
 Expedir a presente Ordem de Serviço para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 2780 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério da Aeronáutica, no período de 15.02.47 a 22.05.56  
 b) 3300 dias de efetivo exercício

prestados à NOVACAP, no período de 27.10.56 a 08.11.65  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 904557/72  
 Nome: Moacir Putini  
 Mat.: 15166  
 Cargo: Agente Fiscal de Tributos "A"  
 Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal  
 Expedir a presente Ordem de Serviço para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 2106 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 03.02.60 a 08.11.65  
 b) 330 dias de efetivo exercício prestados ao Ministério do Exército, no período de 21.06.58 a 20.05.59  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 06/11/72**  
 Processo nº 904540/72  
 Nome: Manoel Domingos Vespa  
 Mat.: 15787/72  
 Nível: 8-A  
 Cargo: Motorista  
 Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal  
 Expedir a presente Ordem de Serviço para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 1547 dias de efetivo exercício prestados à NOVACAP, no período de 02.08.61 a 08.11.65;  
 b) 2731 dias de efetivo exercício prestados à Polícia Militar do Estado do Ceará, no período de 01.12.52 a 23.05.60  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 342854/72  
 Nome: Celma Moreira Modesto  
 Mat.: 8170  
 Cargo: Professora do Ensino Elementar  
 Nível: 13-B  
 Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal  
 Expedir a presente Ordem de Serviço para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 1489 dias de efetivo exercício prestados ao Estado de Minas Gerais, sendo, de 01.02. a 17.04.60; 1.06 a 31.12.60 de 01.02 a 31.12.61 e de 08.02.62 a 31.07.64  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº. 37044/65

Nome: Benedita Pereira de Oliveira  
 Mat.: 4722  
 Cargo: Enfermeira  
 Nível: 20-A  
 Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal  
 Retificar o item I, da apostila à Ordem de Serviço "P"-DP - nº 1503 de 29-11-65, para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 6307 dias de efetivo exercício prestados à Prefeitura Municipal de Itaberá-GO., no período de 05.3.45 a 09.06.62;  
 b) 365 dias de efetivo exercício prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 10.06.62 a 31.05.63., perfazendo um total de 6663 dias.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 01/11/72**  
 Processo nº 6510/72  
 Nome: Alcides Rosa da Conceição  
 Mat.: 9736  
 Cargo: Apointador Fiscal  
 Nível: 10-C  
 Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal  
 Retificar à Ordem de Serviço de 06/02/70, para declarar, que o servidor, averba neste Governo, os seguintes períodos:  
 a) 538 dias de efetivo exercício prestados à Polícia Militar, do Estado de Minas Gerais, no período de 08.09.51 a 01.03.53;  
 b) 2220 dias de efetivo exercício prestados à Companhia do Quartel General, da Quarta Divisão de Infantaria e Colégio Militar, nos períodos de 01.07.53 a 13.05.56 e de 14.05.56 a 03.08.59., perfazendo um total de 2758 dias.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 37044/65  
 Nome: Benedita Pereira de Oliveira  
 Matrícula: 4722  
 Cargo: Enfermeira  
 Nível: 20-A  
 Tornar sem efeito a Ordem de Serviço "P" - DP - nº 3299, de 29.11.66, referente a averbação de tempo de serviço.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 O.I. nºs: 709 e 711/72  
 Nome: Francisco Pedro Ramos  
 Mat.: 12191  
 Cargo: Servente  
 Nível: 05

coloca à disp. da FEDF.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 O.I. nºs: 709 e 711/72  
 Nome: Maria Leopoldina de Sá Barreto  
 Mat.: 4207  
 Cargo: Prof. Ens. Médio  
 Nível: MGI. 02.19  
 coloca à disp. da FEDF.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 21596/72  
 Nome: Laureano Rodrigues de Araújo  
 Mat.: 13289  
 Cargo: Guarda  
 Nível: 8-A  
 remove da SEA. para a SEF.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72**  
 O.I. nº 717/72-SEC.  
 Nome: Marlene de Souza Marcello  
 Mat.: 5388  
 Cargo: Atendente  
 Nível: 9  
 retornar da FEDF para SEC.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 08/11/72**  
 O.I. nº 716/72-SEC.  
 Nome: Clélia de Freitas Capanema  
 Mat.: 3811  
 Cargo: Professora do Ensino Médio  
 Nível: MGI. 02.19  
 retornar da FEDF para a SEC.  
**ORDEM DE SERVIÇO DE 07/11/72**  
 Processo nº 904538/72  
 Nome: Francisco de Assis  
 Mat.: 13383  
 Cargo: Eletricista Instalador  
 Nível: 10-C  
 retorna do (a) FZDF. para o (a) SAP.  
 remove do SAP para o (a) GAG  
**WLADIMIR DA MOTTA REZENDE**  
 Diretor da Divisão de Pessoal

**Não fume em locais perigosos, especialmente onde haja inflamáveis, ou à hora de deitar-se. A ponta de cigarro não deve ser atirada a esmo.**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB - REALIZADA EM 07.11.72  
 Aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, em sua sede provisória, situada na EQS-304/305, sobrelaje do Supermercado Nº.03, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade de Abastecimento - de Brasília S/A-SAB, com a presença das seguintes acionistas: o Governo do Distrito Federal, por seu representante, doutor Amaury José de Aquino Carvalho, a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por seu representante, doutor Paulo Darcy Palhas, o Banco Regional de Brasília S/A, por seu representante, doutor Antônio Avancini Fragomeni, a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, por seu representante, doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, por seu representante, Cel. Newton Braga Teixeira, a Sociedade de Habitação - de Interesse Social Ltda-SHIS, por seu representante, doutor Lauro Pinto Cardoso Junior.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente do Conselho de Administração da Empresa, doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, que solicitou aos acionistas presentes a eleição de um membro para presidir-la. Por unanimidade, foi eleito o representante do acionista Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, doutor Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, que convidou para secretariá-lo o representante do acionista Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, Cel. Newton Braga Teixeira. Declarando o senhor Presidente instalada a sessão da Assembléia Geral Extraordinária que fora regularmente convocada através de Edital publicado no "Distrito Federal" nos dias 27 e 31.10.72 e 01.11.72 e no "Diário de Brasília" nos dias 29 e 31.10.72 e 01.11.72, contendo a seguinte Ordem do Dia "I - Reforma Estatutária alterando o art. 12 dos Estatutos Sociais da Empresa; II - Atendimento da alínea "a" do parágrafo único do art. 87 do Dec.Lei 2627/40; III - Outros Assuntos". A seguir, o senhor Presidente colocou em discussão o item I da Ordem do Dia, tendo sido aprovada, por unanimidade, por proposta do

acionista Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a redução do número de Diretores, passando o Art. 12, "caput", a ter a seguinte redação: "Art. 12 - A Diretoria é o órgão executivo da Administração e compõe-se de três (3) membros, eleitos pela Assembléia-Geral, dentre acionistas ou não, dotados de experiência em administração pública ou privada e que não sejam, entre si ou com relação aos membros do Conselho de Administração, parentes consanguíneos ou afins até o quarto (4º) grau. Continuando, o senhor Presidente pôs em discussão o item II da Ordem do Dia. Em decorrência da redução do número de Diretores, aprovada na forma do item I, tendo em vista a quebra de harmonia entre os membros da Diretoria e manifestando-se sobre os pedidos de renúncia constantes do Ofício 369/72-SAB, datado de 26 de outubro de 1972, dirigido ao senhor Presidente do Conselho de Administração, resolveu a Assembléia Geral, por unanimidade: a) exonerar, a partir desta data o senhor Diretor Edgar Pedro Roberto Rihl; b) não conhecer o pedido de demissão apresentado pelos Diretores, senhores João Pedro Macedo e Elvidio Pinto de Moraes, que são mantidos nos seus cargos sem solução de continuidade. Resolveu também a Assembléia Geral, por unanimidade, conhecer e aceitar a

renúncia apresentada pelo Diretor, senhor Manoel Pereira da Silva e, na vaga deste, para completar seu período de mandato, nomear Diretor, por proposta do acionista Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, o senhor Helano Maia de Souza, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal. Em seguida, procedeu-se a eleição de um membro efetivo do Conselho de Administração e dos três suplentes, tendo sido eleitos, por unanimidade, para completar o mandato, os propostos pelo acionista Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a saber - membros efetivos: Ranor Theles Barbosa da Silva, brasileiro, casado, Procurador do Trabalho, 1ª. Categoria, residente e domiciliado nesta Capital, continuando como efetivos os senhores: Hélio Costa, brasileiro, casado, Militar R-1 e Vicente Landim de Macêdo, brasileiro, casado, Advogado, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; suplentes: Rogério de Mello Alves, brasileiro, casado, Economista e Bancário, Arthur Francisco Seixas dos Anjos, brasileiro, casado, Advogado e Roberto Gomes Peres, brasileiro, casado, professor, todos residentes e domiciliados em Brasília, Distrito Federal. Após isso, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem mais dela desejasse fazer uso, nos termos do item III da Ordem do Dia. Não havendo quem se

quisesse pronunciar e estando esta esgotada, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Newton Braga Teixeira, Secretário designado, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos Acionistas presentes e por mim.

**MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO**  
 P/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal  
 PRESIDENTE

**AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO**  
 P/Governo do Distrito Federal

**ANTONIO AVANCINI FRAGOMENI**  
 P/Banco Regional de Brasília S/A.

**MOACYR CARVALHO RIBEIRO**  
 P/Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS.

**PAULO DARCY PALHAS**  
 P/Cia. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

**LAURO PINTO CARDOSO JUNIOR**  
 P/Fundação do Serviço Social do DF  
**NEWTON BRAGA TEIXEIRA**  
 P/Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB.

(Republicado do DISTRITO FEDERAL Nº 175 de 17/11/1972, página 3, devido a lapso de paginação)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**FUNDAÇÃO CULTURAL CONSELHO DELIBERATIVO**

171ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
 DECISÃO 253/72  
 PROCESSO Nº. 1577/72 - FCDF

EM 03 DE NOVEMBRO DE 1972  
 ASSUNTO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA - Solicita cessão da Sala

Martins Pena.  
 DATA DA PROMOÇÃO:  
 O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. IVAN LUZ DECIDE:

Por unanimidade, autorizar a cessão da Sala Martins Pena à Escola Normal de Brasília, em data a ser fixada, para a realização do cerimônia de colação de grau de seus alunos.

PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS  
 CACHAPUZ DE MEDEIROS  
 CONSELHEIRO: JOSÉ PEREIRA LIRA  
 CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
 CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA

CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
 CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA  
 CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM  
 DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSLAVO GOMES CRUZ

171ª. REUNIÃO ORDINÁRIA  
 DECISÃO 254/72  
 PROCESSO Nº. 1416/72 - FCDP  
 EM 03 DE NOVEMBRO DE 1972  
 ASSUNTO: EMBAIXADA DO CHILE - Solicita patrocínio para apresentar uma mostra de Aquarelas.  
 O CONSELHO DELIBERATIVO, nos termos do parecer do Senhor Conselheiro Relator, Dr. CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA DECIDE:  
 Por unanimidade,  
 1 - revogar a Decisão nº. 226/72;  
 2 - aprovar a realização de uma exposição do artista plástico CARLOS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**

DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU  
 ATOS DA DIRETORA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050/72-DE.1º  
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Criar uma Comissão composta pelos professores ANTONIA LEITE DE SOUZA, inscrição 88.823, MARISTELA BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 6715, e MARTINHO DE SOUZA MAIA, inscrição 88.790, para, sob a presidência da primeira oferecerem sugestões para os modelos padrões de diário de classe, boletim de aluno e outros impressos necessários às escolas. A Comissão poderá solicitar a cooperação de outros servidores.

ABARZUA ZAPATA, em colaboração com a Embaixada do Chile, no "Mezzanino", do Hotel Nacional, em período a ser fixado, com despesas em até Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros), conforme discriminação aos fls. 18 do processo.  
 PRESIDENTE: JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS  
 CONSELHEIRO: JOSE PEREIRA LIRA

CONSELHEIRO: IVAN LUZ  
 CONSELHEIRO: ROBERTO PIRES BARBOSA  
 CONSELHEIRO: CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA  
 CONSELHEIRO: CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA  
 CONSELHEIRO: HENRIQUE TEIXEIRA TAMM  
 DIRETOR EXECUTIVO EM EXERCÍCIO: ROSALVO GOMES CRUZ.

Brasília, 20 de outubro de 1972  
 ALITA VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51/72  
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,  
 Considerando que a professora CELIMA AMARAL NUNES foi designada pela Portaria de 29 de setembro de 1972 para membro da Equipe permanente de Currículo de 1º grau; Considerando que anteriormente a mesma professora já fora designada pela OS Nº 41/72 para integrar a comissão de estudos para aplicação

do art. 76 da Lei 5692/71, nas escolas;  
 Considerando que o desempenho de suas atividades na Equipe de Currículo é incompatível com as atividades da outra comissão;  
 Considerando o ofício nº 02/72, de 17/10/72 da Presidente da Comissão instituída pela OS Nº 41/72,  
 RESOLVE:  
 1. Excluir a professora CELIMA AMARAL NUNES, matrícula 4763, da comissão criada pela Ordem de Serviço nº 41 de 17 de julho de 1972.  
 2. Designar para integrar a comissão referida no item anterior, as Orientadoras Pedagógicas MILITINA DE JESUS MELO PAZ, matrícula 8062 e ZÉLIA FONSECA NAZIAZENE, matrícula 3661.  
 Brasília, DF, 20 de outubro de 1972  
 ALITA VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

ORDEM DE SERVIÇO 53/72-DELº  
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 1- Criar uma Comissão composta pelas professoras AMÁBIL AN-DRADE GOMES, matrícula 4632, RITA MARIA DE SAMPAIO CARVALHO, matrícula 3526 e pelos servidores EDNA BATISTA SPINOLA LEAL, matrícula 4874 e GERSON FERNANDO DA SYLVEIRA NOVAIS, inscrição 88.425, para sob a presidência da primeira redigirem o Relatório das Atividades do Departamento de Ensino de 1º Grau referente a 1972.  
 2- Esta comissão tem um prazo de 45 dias para apresentar o seu trabalho.  
 Brasília, DF, 10. de novembro de

1972  
 ALITA VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 1972  
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 1º GRAU, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 1. Criar uma Comissão constituída pelas professoras YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO, inscrição nº

DEPARTAMENTO DE ENSINO DO 2º GRAU  
 ATOS DO DIRETOR  
 ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE OUTUBRO DE 1972.  
 O Diretor do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional pelo Artigo 94, Alínea H, do Regimento da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº. 33/71—C.D.  
 RESOLVE:  
 Designar Linaldo José Malveira Alves—Coordenador Técnico do DE—2º. Grau, Luiz Gonzaga de Souza Lapa—Coordenador Técnico de DEC, Arlindo Martins Raposo—Auxiliar de Coordenação do DE—2º. Grau, Celso Manoel da Silva—Auxiliar de Coordenação de DE—2º. Grau, Sergio Aparecido Lorenzato—Assessor Chefe do DAU do MEC, e Luiz Francisco Bastos Peres dos Santos—Representante do Departamento de Matemática da UnB para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão central da II OLIMPIADA DE MATEMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL (II OMDIFE).  
 Brasília, 24 de outubro de 1972.  
 JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA  
 Diretor

88.715 e MARIA BERNADETE CALDAS FRANÇA, matrícula nº 4186.  
 2. A Comissão tem prazo até dia 5 de junho para elaborar e apresentar o trabalho sobre "UMA FILOSOFIA DE TRABALHO - ENSINO DE 1º GRAU".  
 3. A Comissão, se julgar conveniente, poderá solicitar sugestões a outros servidores.  
 Brasília, 29 de maio de 1972  
 ALITA VIEIRA  
 Diretora do Departamento de Ensino de 1º Grau

GINASIO NOTURNO DO SETOR OESTE  
 COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO DE 20 DE OUTUBRO DE 1972  
 O Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste - 1, do Departamento de Ensino de 2º Grau, da Diretoria Geral de Pedagogia, da Fundação Educacional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:  
 1. Elogiar o Professor ANTONIO DE SOUZA GARCIA, Inscrição nº 86.610, pelos efetivos e relevantes serviços prestados a este estabelecimento no decorrer do período que exerceu a função de Vice-Diretor.  
 2. Agradecer, em consequência, a apreciável colaboração que dispensou ao Diretor do Estabelecimento.  
 3. Determinar que os termos da presente comunicação sejam anotados em seus assentamentos funcionais.  
 Brasília, DF, 20 de outubro de 1972.  
 JULIO C. HORTA BARBOSA  
 Diretor

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

SEÇÃO DO PESSOAL  
 ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972  
 O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração do Gabinete da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art.27, alínea "a" do Dec. "N" nº.428, de 28.7.65.

RESOLVE:  
 mandar, a partir de 8.11.72, JUVENIL MENDES SOARES, Pedreiro, nível 10-C, matrícula nº. 16.476, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração-SEF.  
 LUIS FERNADES DE BRITO  
 Chefe da Seção do Pessoal.

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**

Ata da 811ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16:00 hs. (dezesesseis horas) do dia 7 (sete) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, bem como o sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Foi aprovada à unanimidade de justificativa apresentada pela Juíza Olíbia de sua falta à última sessão. Da pauta da sessão constou o início de votação de Recurso Voluntário nº. 44/72, Recorrente, Aldevino Pinto Payão e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Recorrido, Relatora Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, que apresentou Voto escrito concluindo: "Estando, pois, esclarecida a comprovada a transgressão de norma regulamentar, nego provimento ao Recurso Voluntário para confirmar a condenação de 1º. Instância (1/4 do S.M. vigente à época) aplicado com fundamento no inciso VI do artigo 3º. do Decreto "N" nº. 871, de trinta de outubro de mil, novecentos e sessenta e sete, por o recorrente ter infringido o artigo 304,

parágrafo 1º, do Código de Edificações de Brasília, aprovado, pelo Decreto "N" nº. 596, de oito de março de mil novecentos e sessenta e sete, com as alterações feitas pelo Decreto 828, de dois de outubro de mil novecentos e sessenta e oito". Foi a seguir interrompida a votação do feito face ao pedido de vista dos autos formulado pelo Sr. Juiz Newton. Recurso Voluntário nº. 46/72, José da Hora Lago Recorrente, e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Recorrido, Relatora Sra. Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, que apresentou Voto escrito concluindo: "Estando, pois, esclarecida e comprovada a transgressão de norma regulamentar, nego provimento ao Recurso Voluntário para confirmar a condenação de 1º. Instância (1/4 do S.M. vigente à época) aplicado com fundamento no inciso VI do artigo 3º. do Decreto "N" nº. 671, de trinta de outubro de mil, novecentos e sessenta e sete, por o recorrente ter infringido o artigo 304, parágrafo 1º, do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº. 596, de oito de março de um mil, novecentos e sessenta e sete, com as alterações feitas pelo Decreto 828, de dois de outubro de um mil, novecentos e sessenta e oito, com a Sra. Relatora votaram os srs. Juizes Newton, Amaury, Moura e Anadyr. O Sr. Juiz Cláudio deu provimento ao recurso. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão:

"Decide a Junta de Recursos Fiscais, por maioria de votos em negar provimento ao recurso nos termos das notas taquigráficas". Não havendo mais assunto a ser tratado ou quem desejasse usar da palavra, p. Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra, para o próximo dia 9 (nove) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram a sessão do dia 9 (nove) de novembro de 1972 ( um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.....Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade.

Ata da 812ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16:00 (dezesesseis horas) do dia 9 (nove) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egydio Rossi e Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Dr. Wilson Antônio de Andrade. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta da sessão constou o prosseguimento de votação do Recurso Voluntário nº 43/72 Recorrente, Djalma Crisóstomo de Carvalho e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Recorrido, Relator Juiz José dos Santos Moura. O feito encontrava-se

com vista à Juíza Olíbia que em Voto oral manifestou-se pelo não acolhimento da preliminar arguida pelo Relator. Não mesmo sentido votaram os Juizes Amaury e Anadyr. Acolheram-na os Juizes Newton e Cláudio, havendo empate, em voto de qualidade o Sr. Presidente negou provimento à preliminar. Vencida esta, voltaram os autos ao Sr. Relator que votando no mérito, negou provimento ao recurso, votando no mesmo sentido os Juizes Olíbia, Anadyr, Amaury e Cláudio. O Juiz Newton deu provimento ao recurso. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, preliminarmente rejeitar a agüição de nulidade da decisão da 1ª. Instância, por voto de desempate do Sr. Presidente. Quanto ao mérito, negar provimento ao recurso por maioria de votos nos termos das notas taquigráficas". Início de votação do Recurso ex officio nº 57/72, Divisão de Tributos Imobiliários Recorrente, e Ayxa Faria Soares Recorrida, Relator Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos que apresentou Voto oral concluindo: "Nego provimento ao recurso ex officio". Com o Sr. Relator votaram todos os Srs. Juizes. Encerrada a votação proferiu a Junta a seguinte decisão: "Decide a Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso ex officio nos termos das notas taquigráficas". Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o próximo dia 14 (quatorze) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) terça-feira à hora fixada. E por nada mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Representante da Fazenda e demais Juizes que compareceram à sessão do dia 14 (quatorze) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada.

Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes Mauro Renan Bittencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Ana-

dyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, e Newton Egydio Rossi.

Ata da 813ª. Sessão Ordinária da Junta de Recursos Fiscais. As 16:00 h (dezesesseis horas) do dia 14 (quatorze) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, presentes os Srs. Juizes Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, José dos Santos Moura, Anadyr de Mendonça Rodrigues, Newton Egydio e Amaury Ubirajara da Silva Ramos. Ausente a Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha, e o Sr. Representante da Fazenda. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta da sessão constou o prosseguimento de votação do Recurso Voluntário nº. 34/72 Recorrente, José Duarte Veiga a Serviço Autônomo de Limpeza Urbana Recorrido, Relator Juiz Newton Egydio Rossi. O feito encontrava-se com vista à Juíza Anadyr. Foi o processo retirado de pauta pelo Sr. Presidente. Início de votação do Recurso ex officio nº. 53/72 Recorrente, Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e SAM—REMO Revestimento e Comércio Ltda. Recorrido, Relator Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna que apresentou Voto escrito Concluindo: "inicialmente, levantou, a preliminar de nulidade do auto de infração por incompetência do Agente Fiscal". Foi a seguir interrompida a votação do feito por pedido de vista da Juíza Anadyr. O Sr. Presidente convocou Sessão Solene para a inauguração da Sala de Sessões Aliomar Baleeiro, para o próximo dia 29 (vinte e nove) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) às 18:00 h (dezoito horas). Não havendo mais assunto a ser tratado, ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão convocando outra para o dia 16 (dezesesseis) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) quinta-feira à hora fixada. E por nada

mais constar, eu, Darcy Alvim Pereira, Assistente da Junta, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Juizes que compareceram a sessão do dia 16

(dezesseis) de novembro de 1972 (um mil, novecentos e setenta e dois) data em que foi esta aprovada. Obs: - A Retifica-se a anotação referente à ausência do Sr.

Representante da Fazenda à sessão em virtude de seu comparecimento à mesma. Certifico que a primeira via desta ata foi assinada em sessão pelos Juizes: Mauro Renan Bit-

tencourt, Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna, Anadyr de Mendonça Rodrigues, José dos Santos Moura, Amaury Ubirajara da Silva Ramos, Newton Egidio Rossi e Olíbia Tere-

zinha Guimarães de Lima Rocha. JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Brasília, 16 de novembro De 1972 assinatura ilegível Assistente da Junta

## SECRETARIA DO GOVERNO

### COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS ATOS DO DIRETOR

Endereço	q. 02 Lotes G e H - Setor Comercial Central	Processo	860872/72
Assunto	Autorização para funcionamento de circo	Interessado	Guilcear Alves de Castro
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 21 Rua Quintino Bocaiuva -S.Tradicional
Processo	860930/72	Assunto	Alvará de construção (conservação)
Interessado	Thomas Caldeira Nunes	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 47 Av. Marechal Deodoro -S.Tradicional	Processo	860855/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Gençalves Martins Ribeiro
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 08-A Lote 02 Av. Floriano Peixoto -S.Tradicional
Processo	860927/72	Assunto	Alvará de Construção (const. de muros)
Interessado	Mario Marcelino	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 12 Lote 06 Av. Independencia -S.Tradicional	Processo	860618/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Hamilton Antonio Ferreira
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 42 Rua 19 de Junho 311-S.Tradicional
Processo	860940/72	Assunto	Verificação de Alinhamento e Cota de Soleira
Interessado	Zulmira Tavares Cambuí	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 26 Lote 06 Av. Marechal Deodoro -S.Tradicional	Processo	860934/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Hortencio Alvino dos Santos
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 11 Lote 01 V. Vicentina-S.Tradicional
Processo	860884/72	Assunto	Alvará de construção ( conservação )
Interessado	Gany Gomes Rodrigues	Despacho	Indeferir, publique-se e archive-se
Endereço	Av. Marechal Deodoro nº 47-S.Tradicional	Processo	860899/72
Assunto	Alvará de construção (conservação)	Interessado	Auto-Escola São Paulo-
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Av. Marechal Deodoro S/Nº -S.Tradicional
Processo	860926/72	Assunto	Declaração de Localização
Interessado	Maria Ecila de Freitas Alves da Mata	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 55 Av. Goiás S.Tradicional (A-575)	Processo	860967/72
Assunto	Declaração de Localização (INSURÇÃO)	Interessado	Amélia Lopes Guimarães
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 63 Lote 13 -Av. Floriano Peixoto-S.Tradicional
Processo	860932/72	Assunto	Certidão (demarcação de lote)
Interessado	Maria Gomes Rabelo	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 02 Vila Vicentina - Lote 08 S.Tradicional	Processo	860890/72
Assunto	Alvará de construção (conservação)	Interessado	Midre & Midre Ltdª
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Rua Cel. João Quirino nº 734
Processo	860961/72	Assunto	Declaração de Localização
Interessado	Maria Aparecida do Nascimento	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	q. 46 Rua Hugo Lobo - S.Tradicional	Processo	860055 e 860683/72
Assunto	Carta de Habite-se	Interessado	Organização Contábil Triunfo Ltdª
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 03 Conjunto 'F' Lote 41 SBL
Processo	860931/72	Assunto	Declaração de Localização
Interessado	Dídimo Pereira Cavalcante	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	Rua 'O' Lote 08 - Vila Vicentina-S.Tradicional	Processo	860752/72
Assunto	Orcuq de Situação para ligação de energia elétrica	Interessado	Normia Alves
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 26 Lote 05 Av. Marechal Deodoro-S.Tradicional
Processo	860944/72	Assunto	Alvará de Construção (aprovação de projeto)
Interessado	Josefa Castells Bartroli	Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Endereço	Av. Salvador Coelho -q. 43 S.Tradicional	Processo	860976/72
Assunto	Alvará de construção ( Const. de muros)	Interessado	Norberto José Clemente
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	q. 05 Conjunto J Lote 60 SBL
Processo	860910/72	Assunto	Declaração de Localização
Interessado	Severino Francisco da Silva	Despacho	Indeferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 26 Av. Marechal Deodoro nº 591 -S.Tradicional	Processo	860945/72
Assunto	Alvará de construção (const. de muros)	Interessado	Maria Bispo dos Santos
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Av. Gomes Rabelo q- 26 nº 506
Processo	860962/72	Assunto	Alvará de Construção (conservação)
Interessado	Aurino Angelo de Carvalho	Despacho	Deferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 03 Conj. D Lote 54 SBL	Processo	860946/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Maria Bispo dos Santos
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Av. Marechal Deodoro q-26 nº 499
Processo	860949/72	Assunto	Alvará de Construção (conservação)
Interessado	Isaías Barros dos Santos	Despacho	deferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 142 Lote 16 - Av. Maranhão	Processo	860950/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Sebastião Vieira Fernandes
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Quadra 03 Conj. F Lote 11 SBL
Processo	860933/72	Assunto	Alvará de Construção (acréscimo de madeira)
Interessado	José Raimundo Agostinho	Despacho	Deferido, publique-se e archive-se
Endereço	Quadra 02 Conj. C Lote 25	Processo	860968/72
Assunto	Alvará de Construção (aprov. de projeto)	Interessado	Rorondusa de Oliveira Borges
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Rua Iauá Quadra 67 nº 89 UT
Processo	860918/72	Assunto	Alvará de Construção (acréscimo)
Interessado	Pedro Miguel	Despacho	deferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 61 Lote 01-A Av. Gomes Rabelo -S.Tradicional	Processo	860972/72
Assunto	Alvará de Construção (aprov. de projeto)	Interessado	Arnaldo Abreu de Oliveira
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Quadra 01 Conj. J Lote 51 SBL
Processo	860927/72	Assunto	Alvará de Construção ( acréscimo)
Interessado	Adelzito Francisco de Sousa	Despacho	deferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 41 Rua Hugo Lobo nº 295 S.Tradicional	Processo	860969/72
Assunto	Alvará de construção (aprov. de projeto)	Interessado	Hilton Menezes Magalhães
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se	Endereço	Rua Benjamin Constant - 34 Lote 11 Conj. C/Av. Independencia
Processo	860877/72	Assunto	Alvará de construção (projeto)
Interessado	Israel Mendes Gonçalves	Despacho	Deferido, publique-se e archive-se
Endereço	q. 36 Lote 11 Av. Gomes Rabelo S.Tradicional	Processo	860970/72
Assunto	Alvará de construção (aprovação de projeto)	Interessado	Direção Concisão de Liga Juntas
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se		

Processo	860834/72
Interessado	Benedito Afonso Alarção
Endereço	Q. 56 Rua 15 de Novembro S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (Conservação em geral)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860862/72
Interessado	Antonio Francisco da Silva
Endereço	Q. 10 Lote 10 V. Vicentina-S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (Acréscimo de alvenaria)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860870/72
Interessado	Aristotes Caitano de Sousa
Endereço	Q. 135 Lote 10 Rua João Quirino -S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (Aprovação de projeto)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860880/72
Interessado	Milton Nunes Coelho
Endereço	Q. 10 Lote 18 V. Vicentina-S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (Const. de muros)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860886/72
Interessado	Florismandes Antonio Ribeiro
Endereço	Q. 07 V. Vicentina Lote 11 -S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (aprovação de projeto)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860889/72
Interessado	Miltor Missias do Nascimento
Endereço	q. 02 Conjunto 'A' Lote 32 S.R.L.
Assunto	Alvará de Construção (aprovação de Projeto)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860895/72
Interessado	Georgina de Oliveira
Endereço	Praça Slaviano Monteiro -S.Tradicional
Assunto	Alvará de Construção (Conservação em geral)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860901/72
Interessado	Claudionor Barbosa de Oliveira
Endereço	Quadra 03 Conj. 'B' Lote 21 SBL
Assunto	Alvará de Construção (acréscimo de madeira)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860909/72
Interessado	Manoel Raposo
Endereço	Quadra 03 Conjunto A Lote 20 SBL
Assunto	Alvará de Construção (acréscimo de madeira)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860915/72
Interessado	José Miguel
Endereço	Quadra 26 -Av. Marechal Deodoro-S.Tradicional
Assunto	Declaração de Localização
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860920/72
Interessado	José de Macedo Filho
Endereço	q. 41 Rua Cel. João Quirino - S. Tradicional
Assunto	Declaração de Localização
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860921/72
Interessado	Fausto Barbosa de Sousa
Endereço	quadra 01 Conj. J Lote 49 S.R.L.
Assunto	Alvará de Construção (SHIE)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860842/72
Interessado	Adalberto Amado da Silva
Endereço	Rua Hugo Lobo esq. 15 de Novembro - S.Tradicional
Assunto	Autorização de Desmembramento
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860929/72
Interessado	Maria Rocha do Nascimento
Endereço	quadra 05 Conj. F Lote 29 SBL
Assunto	Alvará de construção (acréscimo de madeira)
Despacho	Deferir, publique-se e archive-se
Processo	860916/72
Interessado	Angelica Nunes Oliveira Alves
Endereço	quadra 04 Conj. H Lote 22 SBL
Assunto	Alvará de construção (acréscimo de madeira)
Despacho	
Processo	860935/72
Interessado	Elias Michael de Campos

Cont. 713.03



com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: José A. P. Pinheiro  
Matrícula: 5692  
Atestado: 994/72/BM/HDB  
Período: 18.10 a 24.10.72  
Obs: de 18 a 20 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Afife Nassif Silva  
Matrícula: 6147  
Atestado: 1000/72/BM/HDB  
Período: 20.10 a 29.10.72  
Obs: de 20 a 22 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Adazilia S. Corado  
Matrícula: 6159  
Atestado: 2556/72/SM/DP  
Período: 23.10 a 21.11.72  
Obs: de 23 a 25 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Maria B. Santos  
Matrícula: 6269  
Atestado: 2536/72/SM/DP  
Período: 24.10 a 30.11.72  
Obs: de 24 a 26 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Jaime de M Pessoa  
Matrícula: 7516  
Atestado: 2558/72/SM/DP  
Período: 6.10 a 01.11.72  
Obs: de 6 a 8 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Josina C. Macedo  
Matrícula: 8190  
Atestado: 2559/72/SM/DP  
Período: 19.10 a 27.10.72  
Obs: de 19 a 21 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: José F. Amorim  
Matrícula: 9415  
Atestado: 2433/72/SM/DP  
Período: 18.10 a 16.11.72  
Obs: de 18 a 20 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: José M. Nascimento  
Matrícula: 11729  
Atestado: 2530/72/SM/DP  
Período: 16.10 a 15.11.72  
Obs: de 16 a 18 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Durval P. Santos  
Matrícula: 11787  
Atestado: 2583/72/SM/DP  
Período: 16.10 a 14.12.72  
Obs: de 16 a 18 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Servidor: Joaquim G. Silva  
Matrícula: 12624  
Atestado: 2552/72/SM/DP  
Período: 13.10 a 15.11.72  
Obs: de 13 a 15 são f. r. de acordo com o art. 123 da mesma Lei  
Prorrogação de licença para tratamento de saúde - art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52  
Servidor: Benedito B. Santos  
Matrícula: 822  
Laudo: 1532/72/SM/DP  
Período: 21.10 a 20.11.72  
Servidor: José E. Silva  
Matrícula: 1328  
Atestado: 2528/72/SM/DP  
Período: 26.10 a 25.11.72  
Servidor: Cirilo A. Pinto  
Matrícula: 2445  
Laudo: 1530/72/SM/DP  
Período: 1.10 a 30.11.72  
Servidor: Leontina F. Almeida  
Matrícula: 5168

Atestado: 1009/72/BM/HDB  
Período: 30.09 a 23.10.72  
Servidor: Maria A. C. Menezes  
Matrícula: 5250  
Atestado: 2554/72/SM/DP  
Período: 21.10 a 19.11.72  
Servidor: Namelta S. Silva  
Matrícula: 5421  
Atestado: 2566/72/SM/DP  
Período: 18.10 a 01.11.72  
Servidor: Odete M. J. Silva  
Matrícula: 5455  
Atestado: 998/72/BM/HDB  
Período: 10.10 a 08.11.72  
Servidor: Virginia B. Paulo  
Matrícula: 5594  
Atestado: 2474/72/SM/DP  
Período: 12.10 a 26.10.72  
Servidor: Zelia B. Oliveira  
Matrícula: 5619  
Atestado: 991/72/BM/HDB  
Período: 14.10 a 20.10.72  
Servidor: Gasparina O. Brito  
Matrícula: 5781  
Atestado: 1008/72/BM/HDB  
Período: 28.10.72  
Servidor: Inês R. Rangel  
Matrícula: 5911  
Atestado: 2560/72/SM/DP  
Período: 25.10 a 25.11.72  
Servidor: Creuza M. Rocha  
Matrícula: 5965  
Laudo: 1596/72/SM/DP  
Período: 01.11 a 30.11.72  
Servidor: Clarice S. Penteado  
Matrícula: 5979  
Laudo: 1563/72/SM/DP  
Período: 9 a 10.10.72 e dia 13.10.72 e de 19.10 a 30.11.72  
Servidor: Antônio R. Souza  
Matrícula: 6066  
Atestado: 997/72/BM/HDB  
Período: 26.10 a 24.11.72  
Servidor: Afonsina F. Rocha  
Matrícula: 6146  
Atestado: 2469/72/SM/DP  
Período: 04.10 a 23.10.72  
Servidor: Afonsina F. Rocha  
Matrícula: 6146  
Atestado: 2555/72/SM/DP  
Período: 24.10 a 12.11.72  
Servidor: Milton R. Aguiar  
Matrícula: 6627  
Atestado: 1559/72/SM/DP  
Período: 06.10 a 05.12.72  
Servidor: Maria I. Pinto  
Matrícula: 6943  
Atestado: 2473/72/SM/DP  
Período: 14.10 a 23.10.72  
Servidor: Nivaldo L. Farias  
Matrícula: 7460  
Atestado: 2568/72/SM/DP  
Período: 20.10 a 21.10.72  
Servidor: Neuza D. Dourado  
Matrícula: 8149  
Atestado: 2475/72/SM/DP  
Período: 06.10 a 20.10.72  
Servidor: Neuza D. Dourado  
Matrícula: 8149  
Atestado: 2557/72/SM/DP  
Período: 24.10 a 22.11.72  
Servidor: Agostinho J. Figueiredo  
Matrícula: 9414  
Laudo: 1541/72/SM/DP  
Período: 23.10.72 a 23.02.73  
Servidor: Josefa Am. Conceição  
Matrícula: 11924  
Atestado: 2526/72/SM/DP

Período: 01.10 a 25.10.72  
Servidor: Vicente A. Neto  
Matrícula: 11964  
Laudo: 1590/72/SM/DP  
Período: 26.09 a 24.11.72  
Servidor: José de Oliveira  
Matrícula: 11992  
Atestado: 2476/72/SM/DP  
Período: 11.10 a 25.10.72  
Servidor: Manoel F. Oliveira  
Matrícula: 12200  
Laudo: 1557/72/SM/DP  
Período: 31.10 a 29.11.72  
Servidor: José G. Cajui  
Matrícula: 12259  
Atestado: 2548/72/SM/DP  
Período: 28.10 a 05.11.72  
Servidor: Joaquim A. Oliveira  
Matrícula: 12408  
Atestado: 2582/72/SM/DP  
Período: 31.10.72  
Servidor: Sinobilino V. Silva  
Matrícula: 12650  
Atestado: 2570/72/SM/DP  
Período: 29.10 a 07.11.72  
Licença Gestante - artigo 107 da Lei 1711/52  
Servidor: Lilian C. Maranhão  
Matrícula: 5171  
Atestado: 999/72/BM/HDB  
Período: 20.10.72 a 19.02.73  
Servidor: Maria A. F. Abrão  
Matrícula: 104250 (requisitada do Estado da Guanabara)  
Atestado: 2545/72/SM/DP  
Período: 16.10.72 a 15.02.73  
Faltas Relevantadas - artigo 123 da Lei 1711/52  
Servidor: Marcelina M. Conceição  
Matrícula: 5223  
Atestado: 1007/72/BM/HDB  
Período: 22.10 a 23.10.72  
Servidor: Maria A. N. Silva  
Matrícula: 5253  
Atestado: 2569/72/SM/DP  
Período: 23.10 a 25.10.72  
Servidor: Maria G. Ferraz  
Matrícula: 5289  
Atestado: 1011/72/BM/HDB  
Período: 27.10.72  
Servidor: Delvita A. S. Vilarins  
Matrícula: 5951  
Atestado: 986/72/BM/HDB  
Período: 24.10 a 26.10.72  
Servidor: Arlene B. Silva  
Matrícula: 8232  
Atestado: 990/72/BM/HDB  
Período: 18.10.72  
Servidor: Terezinha da C. Reis  
Matrícula: 8588  
Atestado: 992/72/BM/HDB  
Período: 20.10 a 21.10.72  
Servidor: Elvira B. Machado  
Matrícula: 8879  
Atestado: 1003/72/BM/HDB  
Período: 26.10.72  
Servidor: Julieta Firmino  
Matrícula: 12062  
Atestado: 1005/72/BM/HDB  
Período: 28.10 a 30.10.72  
Licença por motivo de doença em pessoa da família - artigo 106 da Lei 1711/52  
Servidor: Odete Costa  
Matrícula: 5453  
Atestado: 995/72/BM/HDB  
Período: 11.10 a 20.10.72  
Servidor: Jacira O. M. Costa

Matrícula: 5736  
Atestado: 993/72/BM/HDB  
Período: 29.09.72  
Servidor: Gasparina O. Brito  
Matrícula: 5781  
Atestado: 989/72/BM/HDB  
Período: 24.10.72  
Servidor: Edith F. O. Ferreira  
Matrícula: 5868  
Atestado: 1010/72/BM/HDB  
Período: 24.10 a 29.10.72  
Servidor: Dulce C. Carneiro  
Matrícula: 5924  
Atestado: 1004/72/BM/HDB  
Período: 27.10 a 02.11.72  
Servidor: Aparecida dos Santos  
Matrícula: 6058  
Atestado: 1014/72/BM/HDB  
Período: 16.10 a 29.10.72  
Servidor: Aparecida M. S. Marquez  
Matrícula: 6060  
Atestado: 2504/72/SM/DP  
Período: 23.10 a 25.10.72  
Servidor: Andy S. M. Menezes  
Matrícula: 6102  
Atestado: 1002/72/BM/HDB  
Período: 09.10.72  
Servidor: Ester G. Dias  
Matrícula: 7524  
Atestado: 2561/72/SM/DP  
Período: 13.10 a 17.10.72  
Servidor: Nazareth D. Carvalho  
Matrícula: 8594  
Atestado: 933/72/BM/HDB  
Período: 26.09 a 28.09.72  
Licença nojo - item II do art. 153 da Lei 1711/52  
Servidor: João I. dos Santos  
Matrícula: 8683  
Período: 24.10 a 31.10.72  
Obs: falecimento da mãe ocorrido a 24.10.72.  
Salário Família - deferidos -  
Servidor: Fleuripes R. Calvão  
Matrícula: 5801  
Despacho: concedido salário família pelo dependente Haley Vieira Galvão, filha, nasc. a 8.7.71 a partir

de julho de 1971. Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1972; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.  
Servidor: Maria Silva Lima  
Matrícula: 6689  
Despacho: pelo dependente Marcelo Lima Costa, filho, nasc. a 10.11.70 a partir de novembro de 1970.  
Autorizado o pagamento a partir de janeiro de 1972; o restante deverá ser requerido por exercícios findos.  
Servidor: Eudides J. Araujo  
Matrícula: 0412  
Despacho: pelo dependente Celio Oliveira de Araujo, filho, nasc. a 29.10.72, a partir de outubro de 1972.  
Servidor: Avani M. Barreto  
Matrícula: 7070  
Despacho: pelo dependente, Sandro Magalhães Souza, filho, nasc. a 16.10.72, a partir de outubro de 1972  
Continuidade de salário família  
Servidor: Lazaro J. Souza  
Matrícula: 5163  
Processo: 710388/72  
Despacho: autorizado a continuidade do salário família, pelo dependente Bergson Luiz Chaul de Souza, filho, nasc. a 1.3.51, a partir de abril de 1972, de acordo com a declaração da Universidade de Brasília.  
Servidor: Helia E. de Oliveira  
Matrícula: 7501  
Processo: 19313/72  
Despacho: autorizada a continuidade do salário família pelo dependente Walma Lina da Silva, filha adotiva, nasc. a 01.03.52, a partir de agosto de 1972 em virtude de não estar exercendo atividade lucrativa a partir dessa data, conforme declaração fornecida pela Fundação Hospitalar do DF.  
BRASILIA, 3 de novembro de 1972  
CELIA DINIZ MELO  
Chefe da Seção de Pessoal

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR

### ATOS DO PRESIDENTE

#### INSTRUÇÕES

De 18 de outubro de 1972  
Dispensa LUIZA GOMES ARAGAO, Enfermeira, Nível 22-C, matrícula nº 5196, servidora do Governo do Distrito Federal, de Substituta da Chefe de Seção de Enfermagem Hospitalar do Hospital Distrital do Gama, Símbolo EC-08, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 40.796/72.  
ALVARO JOSE DE PINHO SIMOES Presidente da FHDF.  
Confere com o original  
JOSE RAMALHO BRUNET  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

SANTOS, Feitor, Nível-05, matrícula nº 6532, servidor do Governo do Distrito Federal, de Substituto do Chefe do Setor de Zeladoria do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo EC-12, tendo em vista as razões constantes do Processo nº 40.796/72.  
ALVARO JOSE DE PINHO SIMOES Presidente da FHDF.  
Confere com o original  
JOSE RAMALHO BRUNET  
Diretor da Divisão de Serviços Gerais

**Procure conhecer o emprego da aparelhagem de Incêndio do seu edifício ou estabelecimento. Mantenha-a em perfeito estado de funcionamento. Ela não só lhe possibilitará debelar um incêndio, como permitirá ao SOCORRO DE BOMBEIROS uma ação decisiva e eficaz.**

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, do Art. 2º, do Decreto nº 2.098, de 07 de novembro de 1972,  
RESOLVE:  
DESIGNAR JOSE COUTINHO MADRUGA, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação, para integrar como Membro desta Secretaria, o Grupo de Trabalho, criado pelo Decreto nº 2.098, de 07 de novembro de 1972.  
Brasília, 16 de novembro de 1972  
OTOMAR LOPES CARDOSO  
Secretário de Serviços Sociais.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º, item VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967.  
RESOLVE:  
DISPENSAR, o pedido, ELSI SILVA, Diretor do Departamento de

Desenvolvimento Social, Símbolo FC-02, matrícula nº 8788, da função de substituto eventual, do Chefe do Gabinete, símbolo FC-02, desta Secretaria, a partir desta data.  
Brasília, 20 de novembro de 1972  
ANTONINO PIO CAVALCANTI  
Secretário de Serviços Sociais  
-SUBSTITUTO

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1º, item VI, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967.  
RESOLVE:  
DESIGNAR PAULO LEITE DE LACERDA, Assessor Técnico do Gabinete desta Secretaria, símbolo FC-03, matrícula nº 14.366, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Gabinete, símbolo FC-02, da Secretaria de Serviços Sociais, a partir desta data.  
Brasília, 20 de novembro de 1972  
ANTONINO PIO CAVALCANTI  
Secretário de Serviços Sociais  
-SUBSTITUTO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, do Decreto "E", Nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o servidor PAULO LEITE DE LACERDA, Chefe do Gabinete, SUBSTITUTO, desta Secretaria, Símbolo FC-02, a viajar com destino a cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 09 a 15 de dezembro de 1972, para participar do I Seminário Nacional de COHABs, a realizar-se naquele Estado, no período acima referido.  
Brasília, 22 de novembro de 1972  
ANTONINO PIO CAVALCANTI  
Secretário de Serviços Sociais  
SUBSTITUTO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972  
O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,  
RESOLVE:  
AUTORIZAR o servidor ORIANE GUE-

DES ROSAS, Assessor Técnico, símbolo FC-03, do Departamento de Desenvolvimento Social, desta Secretaria, a viajar com destino a cidade de Belém, Estado do Pará, no período de 09 a 15 de dezembro de 1972, para participar do I Seminário Nacional de COHABs, a realizar-se

naquele Estado, no período acima referido.

Brasília, 22 de novembro de 1972

ANTONINO PIO CAVALCANTI  
Secretário de Serviços Sociais  
SUBSTITUTO

### SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

#### SEÇÃO DO PESSOAL ATOS DO CHEFE

SALÁRIO FAMILIA DEFERIDO  
Servidor: DELVA DA SILVA FERNANDES  
Matrícula: 7.440  
Despacho: Concedo o pagamento de salário família pelo dependente MAURICIO REIS, nascido em 03.02.72, conforme Termo de Guarda e Responsabilidade nº. 2.514/72, do Cartório de Juizado de Menores do Distrito Federal. Autorizo o pagamento a partir de outubro do corrente ano.  
Servidor: ALCIDES ROSA DA CONCEIÇÃO  
Matrícula: 9.736  
Despacho: Concedo o pagamento de salário família pelo dependente ELY

BARRETO DA CONCEIÇÃO, filho nascido em 02.11.72, conforme documentação apresentada. Autorizo o pagamento a partir de novembro de 1972.  
CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA  
Servidor: DELVA DA SILVA FERNANDES  
Matrícula: 7.440  
Despacho: Cancelo o salário família pelo dependente RONAN CORRÊA, por não mais se encontrar sob sua guarda e responsabilidade.  
Brasília 17 de novembro de 1972  
CARLOS BENJUIÑO CESAR  
Chefe da Seção do Pessoal  
Substituto

# FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL CONSELHO DELIBERATIVO

## RESOLUÇÃO Nº. 73/72

Altera o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para o exercício de 1972. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "1" do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Processo FSSDF-1891/71,

### RESOLVE:

AD-REFERENDUM do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

1. Alterar o Orçamento Interno por Programas, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o exercício de 1972, para o fim de suplementá-lo no valor global de Cr\$ 1.165.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros) nas

seguintes dotações orçamentárias:  
 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
 3.1.1.0 - PESSOAL 621.000,00  
 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS 20.000,00  
 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
 3.2.3.0 - TRANSF. DE ASSIST. E PREVID. 8.800,00  
 3.2.5.0. - CONTRIB. DE PREVID. SOCIAL 93.000,00  
 3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSF. CORRENTES 52.200,00  
 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS  
 4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS 370.000,00  
 2. A Suplementação de que trata o item anterior, será financiada nos termos do art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, através do crédito

suplementar ao Orçamento da Secretaria de Serviços Sociais, em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, autorizado pelos Decretos nºs 2082 e 2083 de 20 de outubro de 1972, no valor global de Cr\$ 1.165.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

3. Os valores de que trata a presente Resolução integrarão o Orçamento Interno por Programas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, na forma dos quadros 01,02 e 02-A, em anexo, que fazem parte integrante desta Resolução.

4. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, observando o que dispõe o art. 2º, parágrafo Único do Decreto 1913 de 30 de dezembro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de outubro de 1972  
**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO DF**  
 Otomar Lopes Cardoso  
 Presidente

G.D.F. - S.S.S. - F.S.S.D.F.  
 MEMBROSIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
 ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMA, SEGUNDO CATEGORIAS E ELEMENTOS - 1972

Quadro: 01

CATEGORIA	RECEITA	SITUAÇÃO		CATEGORIA	DESPESA	SITUAÇÃO	
		ATUAL	NOV.			ATUAL	NOV.
1.0.0.00	RECEITA CORRENTES	9.923.698,01	10.738.698,01	3.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	2.049.546,25	2.044.546,25
1.2.0.00	RECEITA PATRONAL	1.200,00	1.200,00	3.1.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	6.678.500,90	7.139.500,90
1.4.0.00	TRAMP. CORRENTES GUP	9.983.251,07	10.378.251,07	3.1.1.00	PESSOAL	4.538.580,00	5.209.580,00
1.5.0.00	RECEITA DIVERSAS	339.206,94	339.206,94	3.1.2.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.265.001,16	1.265.001,16
2.0.0.00	RECEITA DE CAPITAL	2.147.466,64	2.517.466,64	3.1.3.00	SERVICIOS DE TERCEIROS	649.079,74	649.079,74
2.4.0.00	TRAMP. DE EMP. CONCEDIDOS	55.261,81	55.261,81	3.1.4.00	ENCARGOS DIVERSOS	185.100,00	185.100,00
2.5.0.00	TRAMP. DE CAPITAL GUP	2.048.000,00	2.418.000,00	3.1.5.00	TRAMP. DE EXERC. APRESENTA	10.800,00	10.800,00
2.9.0.00	CONCESSÃO REC. DE CAPITAL	44.204,73	44.204,73	3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.371.045,35	2.285.045,35
				3.2.3.00	TRAMP. DE ASSIST. E PREVID.	64.845,00	73.745,00
				3.2.5.00	CONTRIB. DE PREVID. SOCIAL	459.256,00	552.256,00
				3.2.7.00	DIV. TRANSF. CORRENTES	1.846.844,35	1.899.044,35
				4.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.021.578,30	3.321.578,30
				4.1.0.00	INVESTIMENTOS	2.730.343,65	2.730.343,65
				4.1.1.00	OBRAS PÚBLICAS	2.360.343,65	2.360.343,65
				4.1.3.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	168.772,84	168.772,84
				4.1.4.00	MATERIAL PERMANENTE	224.200,00	224.200,00
				4.2.0.00	INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	268.261,81	268.261,81
				4.2.5.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	268.261,81	268.261,81
TOTAL		12.071.124,55	13.236.124,55	TOTAL		12.071.124,55	13.236.124,55

Jny/ape.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1972

S.S.F. - S.S.S. - F.S.S.D.F.  
 MEMBROSIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
 ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMA, SEGUNDO CATEGORIAS E ELEMENTOS - 1972

Quadro: 02

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL					TOTAL
		0.0	1.0	2.0	3.0	4.0	
3.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25
3.1.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	6.678.500,90	7.139.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90
3.1.1.00	PESSOAL	4.538.580,00	5.209.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00
3.1.2.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16
3.1.3.00	SERVICIOS DE TERCEIROS	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74
3.1.4.00	ENCARGOS DIVERSOS	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00
3.1.5.00	TRAMP. DE EXERC. APRESENTA	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.371.045,35	2.285.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35
3.2.3.00	TRAMP. DE ASSIST. E PREVID.	64.845,00	73.745,00	64.845,00	64.845,00	64.845,00	64.845,00
3.2.5.00	CONTRIB. DE PREVID. SOCIAL	459.256,00	552.256,00	459.256,00	459.256,00	459.256,00	459.256,00
3.2.7.00	DIV. TRANSF. CORRENTES	1.846.844,35	1.899.044,35	1.846.844,35	1.846.844,35	1.846.844,35	1.846.844,35
4.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.021.578,30	3.321.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30
4.1.0.00	INVESTIMENTOS	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65
4.1.1.00	OBRAS PÚBLICAS	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65
4.1.3.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84
4.1.4.00	MATERIAL PERMANENTE	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00
4.2.0.00	INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81
4.2.5.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81
TOTAL		12.071.124,55	13.236.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55

Jny/ape.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1972

G.D.F. - S.S.S. - F.S.S.D.F.  
 MEMBROSIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE  
 ORÇAMENTO INTERNO POR PROGRAMA, SEGUNDO CATEGORIAS E ELEMENTOS - 1972

Quadro: 02-A

CATEGORIA	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO NOVA					TOTAL
		0.0	1.0	2.0	3.0	4.0	
3.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25	2.044.546,25
3.1.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	6.678.500,90	7.139.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90	6.678.500,90
3.1.1.00	PESSOAL	4.538.580,00	5.209.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00	4.538.580,00
3.1.2.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16	1.265.001,16
3.1.3.00	SERVICIOS DE TERCEIROS	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74	649.079,74
3.1.4.00	ENCARGOS DIVERSOS	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00	185.100,00
3.1.5.00	TRAMP. DE EXERC. APRESENTA	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00	10.800,00
3.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.371.045,35	2.285.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35	2.371.045,35
3.2.3.00	TRAMP. DE ASSIST. E PREVID.	64.845,00	73.745,00	64.845,00	64.845,00	64.845,00	64.845,00
3.2.5.00	CONTRIB. DE PREVID. SOCIAL	459.256,00	552.256,00	459.256,00	459.256,00	459.256,00	459.256,00
3.2.7.00	DIV. TRANSF. CORRENTES	1.846.844,35	1.899.044,35	1.846.844,35	1.846.844,35	1.846.844,35	1.846.844,35
4.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.021.578,30	3.321.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30	3.021.578,30
4.1.0.00	INVESTIMENTOS	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65	2.730.343,65
4.1.1.00	OBRAS PÚBLICAS	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65	2.360.343,65
4.1.3.00	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84	168.772,84
4.1.4.00	MATERIAL PERMANENTE	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00	224.200,00
4.2.0.00	INVESTIMENTOS FINANÇEIROS	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81
4.2.5.00	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81	268.261,81
TOTAL		12.071.124,55	13.236.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55	12.071.124,55

Jny/ape.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1972

### 303a. ANEXO DO CONSELHO DELIBERATIVO

#### RESOLUÇÃO Nº. 73/72

Estabelece Normas para concessão, aplicação e comprovação de adiantamentos e suprimentos, dispõe sobre sanções e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, alínea "E" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto "E" nº. 530/66, e tendo em vista o disposto na Lei 4320, de 17.03.64, no Decreto-Lei nº 200 de 25.02.67, Lei nº 4.545, nos Ato nºs 01 e 03 de TODF e Decreto de GDF nº 1.911, de 30 de dezembro de 1971,

### RESOLVE:

1. Aprovar as Normas para a Concessão de Adiantamentos e Suprimentos, que ficam fazendo parte integrante desta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 7 de novembro de 1972

OTOMAR LOPES CARDOSO  
Presidente

LAURO BARREIRA  
RELATOR

ANTONIO PIO DA CÂMARA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
RELATOR

DOM JOSÉ HEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA

ANTONIO FROTA SOARES

ELZA MOTTA MARDELLI

SILVA KOPFF ORTIZ

MARIA DO CARMO RIBEIRO DAMASCENO

### NORMAS PARA CONCESSÃO E APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTOS E SUPRIMENTOS

#### CAPÍTULO I

#### DOS ADIANTAMENTOS E SUPRIMENTOS

#### SEÇÃO I

#### DO CONCEITO

Art. 1º - Considera-se "adiantamentos" qualquer entrega de dinheiro a servidor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal ou que nela tenha exercício, precedida de empenho na dotação própria, visando a que o pagamento da despesa da administração se efetue através da via bancária, ou, em casos excepcionais, diretamente pelo responsável.

Parágrafo Único - Denomina-se "Suprimento" o adiantamento que

não for possível aplicar mediante cheques.

#### SEÇÃO II

#### DA EXTENSÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 2º - Todo adiantamento ou suprimento importa em delegação de competência, para a realização das despesas previstas no plano de aplicação, o qual deverá fundamentar a correspondente ordem de empenho.

§ 1º - Essa delegação abrange a competência para, nos limites e segundo os objetivos do programa de aplicação:

- a) realizar licitação, na forma da Resolução nº. 56/72 do Conselho Deliberativo;
- b) adjudicar fornecimentos ou serviços ao licitante vencedor;
- c) efetuar a aquisição ou de determinar a prestação de serviços, nos casos em que não caiba licitação;
- d) exigir a prestação de garantias, quer da proposta, quer da execução do serviço ou fornecimento, expedindo, na hipótese de caução real, guias para o respectivo recolhimento, como depósito, à ordem da Tesouraria da Fundação;
- e) proceder à liquidação da despesa a seu cargo;
- f) requisitar a atestação de entrega do material ou da prestação de serviço;
- g) pagar os débitos, depois da aceitação do material entregue ou do serviço prestado, e da verificação de direito de crédito, ad dispondo o recibo deste, ou de quem o represente, nos casos de remessa bancária, sob a cláusula de prazo de favorecimento e de despesas mudas que não permitam essa forma de comprovação;
- h) movimentar, para a realização do pagamento, a conta bancária, por meio de cheques nominativos, ou, nos casos de suprimento, mediante rotuladas pessoais, observado o disposto no artigo 12.

§ 2º - Não havendo disposições em contrário, a delegação entender-se-á outorgada, solidariamente, ao receptor de adiantamento e ao chefe da unidade em que sirva, exceto para movimentação da conta bancária.

§ 3º - A autoridade que autorizar o adiantamento ou suprimento poderá dispor que toda competência delegada conforme previsto no § 1º deste artigo caberá exclusivamente ao receptor. Poderá também restringir-la ou delimitar parte a ser exercida somente pelo chefe da unidade ou parte por ambos, em caráter solidário. Poderá também, estabelecer que o receptor de adiantamento ou suprimento exercerá tão somente a função de pagador.

#### SEÇÃO III

#### DA UTILIZAÇÃO DO REGIME DE ADIANTAMENTO OU SUPRIMENTO

Art. 3º - A utilização do regime de adiantamento e suprimento efetuar-se-á em estrita conformidade com a programação do desembolso, a fim de manter-se ajustado o ritmo de execução do orçamento-programa ao fluxo provável de recursos e de modo a só permanecer dinheiro em poder dos que devem empregá-lo, nos limites das reais necessidades de aplicação.

Art. 4º - Os adiantamentos ou suprimentos somente poderão ser concedidos para atender a:

- I - despesas mudas de pronto pagamento, antecidadas como tais as que devem ser efetuadas para atender a necessidades inadivels do serviço, inclusive aquisição de material, ainda que exista dotação específica, e não poderá exceder em cada nota de despesa a 1/5 (um quinto) do salário mínimo regional vigente;
- II - aquisição de livros, revistas, publicações e obras;
- III - viagens de servidores;
- IV - despesas que não possam ser efetuadas pela estação pagadora;
- V - aquisição de materiais e objetos em leilões públicos;
- VI - reparo, conservação, adaptação, e recuperação de bens móveis e imóveis, até o limite de 05 (cinco) vezes o salário mínimo regional vigente;
- VII - aquisição de animais;
- VIII - auxílios a pessoas e outras despesas de assistência e serviço social;
- IX - despesas postais e telegráficas;
- X - alimentação e aquisição de gêneros alimentícios e forragens para animais, quando as circunstâncias não permitirem o regime de fornecimento;
- XI - seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;</

Art. 5º - Da requisição de adiantamentos deve constar:

- a) o exercício a que se refere a despesa;
- b) o nome, cargo, ou função do responsável e unidade onde trabalha;
- c) prazo de aplicação;
- d) o dispositivo legal em que se baseia;
- e) classificação da despesa;
- f) indicação da finalidade a que se destina o adiantamento ou suprimento;
- g) a importância a adiantar ou suprir, em algarismos e por extenso.

b) pelo Presidente, para qualquer importância.

§ 1º - A autorização será dada mediante aposição de assinatura no campo próprio das quatro vias do impresso destinado ao plano de aplicação.

§ 2º - Quando a autorização estabelecer limitações ou introduzir modificações no plano de aplicação, e se fizer em escrito separado, este constará do processo em 02 vias, a fim de que uma seja remetida ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, juntamente com as vias do expediente de requisição e do plano de aplicação.

**SEÇÃO IV**

**DO EMENHO DE ADIANTAMENTO E DA LIQUIDAÇÃO DAS REQUISICOES**

Art. 11 - O adiantamento ou suprimento está sujeito às normas comuns de empenho, liquidação e pagamento das despesas.

§ 1º - Empenhada a importância correspondente ao adiantamento ou suprimento, pela autoridade competente, proceder-se-á à liquidação da despesa como adiantamento, verificado, especialmente:

- a) a competência da autoridade requisitante e ordenadora;
- b) a propriedade da classificação, inclusive do orçamento-programa;
- c) o ajustamento do plano de aplicação à finalidade do crédito afetado.

§ 2º - O empenho e a liquidação dos pedidos de adiantamentos ou suprimentos poderão ser efetuados antes do início do exercício, desde que já publicados os orçamentos sintético e analítico.

**SEÇÃO V**

**DA ENTREGA DOS ADIANTAMENTOS**

Art. 12 - A entrega de adiantamentos será executada através de depósito de importância em conta especial, em qualquer agência do Banco Regional de Brasília S/A, que melhor consulte os interesses da Administração, mediante expediente encaminhado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para crédito em conta vinculada, em nome do servidor, com indicação do cargo ou função e com os dizeres DEPOSITO DE FUNDOS PUELOS A VISTA - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, salvo nos casos previstos nos incisos I, IV do Art. 4º, em que o quantitativo poderá ser entregue ao servidor.

Parágrafo Único - Os pagamentos das despesas, pelo próprio responsável, serão feitos por meio de cheques nominativos ou ordens bancárias.

Art. 13 - A aplicação do suprimento far-se-á pelo responsável mediante cheque ao portador, nos limites da necessidade imediata de aplicação, de modo que se retenha em seu poder, e pelo menor tempo, a menor importância possível.

Parágrafo Único - Quando por determinação expressa da autoridade concedente, o quantitativo deve permanecer integralmente em mãos do receptor, a entrega do suprimento lhe será feita mediante cheque.

**CAPÍTULO III**

**DA APLICAÇÃO DOS ADIANTAMENTOS**

**SEÇÃO I**

**DA FORMA DE APLICAÇÃO**

Art. 14 - Os adiantamentos ou suprimentos terão aplicação de conformidade com o plano específico, apresentado pela autoridade requisitante, e acolhido ou modificado pela autoridade concedente.

Parágrafo Único - A descobediência ao plano específico de aplicação importará em impugnação pelo ordenador da despesa ou pela Contadoria.

Art. 15 - Quando o titular e o chefe da unidade forem solidariamente responsáveis pela aplicação, esta se fará sob instruções escritas ou verbais do segundo.

Parágrafo Único - Nesse último caso, presume-se autorização pelo chefe da unidade o gasto que ele não impugnar justificadamente dentro de 48 (quarenta e oito) horas após ter ciência do mesmo, ou, se o fato não chegar antes ao seu conhecimento até, no máximo, o término do prazo de comprovação.

**SEÇÃO II**

**DOS PRAZOS DE APLICAÇÃO**

Art. 16 - O prazo de aplicação do adiantamento ou suprimento será fixado pela autoridade que o conceder.

§ 1º - Quando não constar do ato de autorização de adiantamento ou suprimento o prazo de sua aplicação, considerar-se-á aprovado o proposto pela autoridade requisitante; caso esta haja emitido, esse prazo será de 60 (sessenta) dias corridos.

§ 2º - A data de início do prazo será o dia seguinte ao do ato de entrega do adiantamento ou suprimento.

§ 3º - O período de aplicação, salvo no caso previsto no art. 19 destas Normas, não poderá ultrapassar a data do término do exercício financeiro e, em qualquer hipótese, abrangerá, no máximo, 120 (cento e vinte) dias corridos.

§ 4º - Antes de vencido o prazo de aplicação poderá ser prorrogado por quem haja autorizado o adiantamento.

§ 5º - O tempo de prorrogação previsto no parágrafo anterior, somado ao inicial, não poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo.

§ 6º - O prazo de aplicação poderá também ser encerrado antes de vencer-se, na forma do disposto nos arti

gos 7º e 31 § 1º destas Normas.

Art. 17 - Quando a aplicação depender de licitação esta poderá ser iniciada no momento da emissão da Nota de Empenho de adiantamento ou suprimento, por iniciativa do responsável, podendo a autoridade que autorizar aprovar a aplicação antes a data do empenho e a do recebimento do adiantamento, porém justificando.

Art. 18 - O adiantamento ou suprimento só poderá ter aplicação em período além do término do exercício, mediante prévio consentimento de quem haja autorizado a sua entrega.

Parágrafo Único - Nesse caso, o detentor do adiantamento promoverá junto ao seu chefe imediato, até o dia 05 (cinco) de janeiro do novo exercício, a indicação precisa dos saldos em seu poder em 31 de dezembro, para efeito de contabilização e respectiva responsabilidade pela sua aplicação em data posterior, observados os prazos assinalados pelo ordenador da despesa. (Decreto-Lei nº 200, citado, art. 83).

**SEÇÃO III**

**DO RECOLHIMENTO DE SALDOS**

Art. 19º - Ao responsável por adiantamento ou suprimento, cabe promover, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do período de aplicação, o recolhimento do saldo existente à Tesouraria da Fundação.

**CAPÍTULO IV**

**DA COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

**SEÇÃO I**

**DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO**

Art. 20º - A medida que for aplicado o adiantamento, o responsável colecionará, por ordem cronológica, as notas fiscais, os recibos a que dará numeração crescente, e documentos comerciais e fiscais correspondentes aos pagamentos efetuados.

Parágrafo Único - O responsável promoverá, assim que for recebendo cada comprovante:

- a) a aposição de visto pelo Chefe imediato;
- b) a atestação, no verso de cada recibo, da entrega do material ou da prestação do serviço, a ser lavrada pelo funcionário a quem tenha cabido o recebimento, ou quando este houver sido o próprio responsável, por outro funcionário do setor beneficiado com serviço ou material;
- c) a atestação, ainda no verso do recibo, quando se tratar de material permanente, de haver sido efetuado o correspondente lançamento patrimonial.

Art. 21º - Expirado o prazo de aplicação, o responsável organizará, com auxílio da Contadoria Geral, a prestação de contas que compreenderá:

- a) um demonstrativo, com indicação da importância recebida, dos dispêndios realizados, em ordem cronológica, assinalado o comprovante correspondente pelo número que lhe tenha sido dado, e o saldo acaso decorrente da aplicação;
- b) pela ordem de numeração, os comprovantes referentes aos pagamentos efetuados, contendo o visto e atestado previstos no parágrafo único do artigo anterior, acompanhados, cada um, dos documentos comerciais e fiscais correspondentes;
- c) relação específica das despesas médias de pronto pagamento, de cuja realização não tenha sido possível colher comprovantes, indicadas a data e a natureza de cada uma, bem como as circunstâncias e o local em que tenham ocorrido;
- d) o comprovante, em original, do recolhimento do saldo acaso verificado;
- e) cópia do plano de aplicação;
- f) extrato de conta corrente bancária, com os cheques emitidos e cheques não utilizados;
- g) cópia de ordens escritas, acaso recebidas, referentes a aplicação;
- h) mapas de apuração e outros papéis referentes a licitações a que o responsável haja procedido, ou que, à sua requisição, hajam sido efetuadas;
- i) cópias de documentos relativos a multas, a repositões decorrentes de glosa decididas no curso de aplicação, ou à outras sanções, e aos demais papéis correlatos, inclusive ordens de reposição, defesas, pedidos de parcelamento e de reconsideração e pareceres;
- j) cópia de exposições referentes a alterações do plano de aplicação e dos atos de aprovação dos mesmos.

§ 1º - As cópias a que alude este artigo serão autenticadas mediante rubrica do responsável e o visto de seu superior imediato.

§ 2º - Os abatimentos de preços concedidos deverão ser demonstrados nas contas e a despesa a ser incluída na comprovação, pelo líquido.

§ 3º - Os recibos devem ser passados em nome do responsável pela aplicação do adiantamento e da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e firmado pelo credor.

§ 4º - Quando o recibo for passado a rogo, o documento deverá constar a identidade do rogador e das duas testemunhas.

Art. 22º - A prestação de contas se fará em duas (2) vias, a primeira para a Contadoria Geral e, a segunda, para o arquivo da unidade responsável.

Art. 6º - Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a 02 (dois) anos e dos bens a Exatidão do Material e Patrimônio do Departamento de Administração deverá ter, atualizado, catálogo, franqueável, para consultas, em diversas cópias da Fundação.

Art. 7º - Os adiantamentos ou suprimentos serão confiados preferencialmente aos servidores de maior nível de atribuições e responsabilidades na Fundação.

§ 1º - Não se concederá adiantamento a servidor:

- a) em alcance cu que seja detentor de dois adiantamentos (Lei nº 4320 art. 69);
- b) envolvido em irregularidades pendentes de apuração em processo administrativo;
- c) que não haja prestado contas de adiantamento com prazo de comprovação exaurido;
- d) que esteja para afastar-se do serviço a qualquer título, por prazo superior a 10 (dez) dias, dentro dos prazos de aplicação e comprovação.

§ 2º - Também não se concederá adiantamento, durante o período financeiro, a servidor cujas contas hajam sofrido glosa.

§ 3º - Ocorrendo, no curso do período de aplicação, uma das circunstâncias previstas no § 1º deste artigo, exceto a última aludida no item d, será substituído o detentor do adiantamento.

§ 4º - Poderá ser substituído o detentor em razão de irregularidades observadas no curso do período de aplicação.

§ 5º - A substituição se fará de ofício, por ato da autoridade concedente, a pedido da autoridade que houver requisitado o adiantamento ou suprimento, ou em face de representação do Tribunal de Contas, executada do-se mediante comunicação escrita ao substituído e expediente ao estabelecimento bancário.

§ 6º - Em relação ao substituído, considerar-se-á encerrado o período de aplicação, para todos os efeitos, exceto quanto ao recolhimento do saldo existente, que se transferirá ao substituído, pela forma prevista no parágrafo anterior.

§ 7º - Quando o saldo cu parte dele estiver em poder do substituído, este o depositará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, na conta vinculada em seu nome, do "Fundo de Recursos à Vista - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal."

Art. 8º - A autoridade que conceder o adiantamento ou suprimento também ordenadora da despesa e solidariamente responsável pela aplicação, salvo se impugnar gastos verificados, justificando os motivos da impugnação, antes do envio à Contadoria, através da SEA, da prestação de contas.

**SEÇÃO II**

**DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO OU SUPRIMENTO**

Art. 9º - Os planos de aplicação compreenderão a relação dos materiais a serem adquiridos, ou dos serviços a serem prestados bem como a indicação dos objetivos colimados e das dotações afetadas no orçamento sintético, analítico e programa.

§ 1º - O adiantamento feito para determinado fim não poderá ter aplicação diferente do constante da respectiva requisição.

§ 2º - As despesas acessórias do adiantamento e indisponíveis à sua aplicação, correrão, também, por conta do adiantamento recebido.

§ 3º - Um único adiantamento ou suprimento, poderá ser destinado ao pagamento de despesas de conta de diversos Projetos e/ou Atividades e/ou elementos de despesa, observadas as normas que regem a emissão de Nota de Empenho.

**SEÇÃO III**

**DA AUTORIZAÇÃO DO ADIANTAMENTO**

Art. 10 - O adiantamento ou suprimento será autorizado:

- a) pelo Diretor Executivo, até à importância de 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no país;

**SEÇÃO II**

**DOS PRAZOS DE COMPROVAÇÃO**

Art. 23º - O prazo de comprovação será de 30 (trinta) dias corridos, a contar do término do período de aplicação, salvo disposição em contrário da autoridade concedente, ou redução na forma prevista no Art. 31 § 1º, desta Resolução.

§ 1º - Em nenhuma hipótese, o prazo de comprovação poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

§ 2º - Quando a utilização dos adiantamentos tiver ultrapassado o exercício financeiro, a importância aplicada até 31 de dezembro será comprovada até 15 (quinze) de janeiro seguinte.

**SEÇÃO III**

**DA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 24º - A prestação de contas dos adiantamentos será entregue contra recibo, pelo responsável à SEA.

**Parágrafo Único** - Essas prestações servirão ao levantamento das contas anuais dos ordenadores da despesa, para apreciação conjunta das responsabilidades.

**SEÇÃO IV**

**DAS TOMADAS DE CONTAS**

Art. 25º - As prestações de contas de adiantamentos ou suprimentos após examinadas pela Contadoria Geral e feita a devida comunicação ao Tribunal de Contas, serão encaminhadas à SEA para arquivo.

Art. 26º - Todo o servidor que receber suprimento de fundos, na forma de adiantamento ou suprimento, é obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 27º - Será instaurada tomada de contas especial do responsável por adiantamento ou suprimento, observando-se, no que couber e dispuser no art. 83 do Decreto Lei nº 200 citado:

- a) no décimo sexto dia após o vencimento do prazo de comprovação, se não tiver dada entrada na SEA;
- b) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por determinação do Tribunal de Contas, ou da autoridade administrativa nos casos previstos nos artigos 32 e 35 destas Normas;
- c) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em razão de quaisquer outras irregularidades que a critério da Fundação, tornem necessária a medida (art. 7º § 4º destas normas).

Art. 28º - Os responsáveis por adiantamentos ou suprimentos que deixarem de prestar contas dentro do prazo de comprovação ficarão sujeitos à multa de 1% ao mês, calculada sobre o total do adiantamento até a data da entrega da conta e restituição dos saldos, não utilizados, salvo caso de força maior, devidamente comprovado, em relatório circunstanciado e a critério do Presidente da Fundação.

§ 1º - A multa de que trata este artigo será descontada desde logo, em folha de pagamento à razão de 1% ao mês, nos primeiros 90 dias, sobre o total adiantado não podendo o órgão de fomento suspender o desconto sem que seja ordenado pela autoridade que o determinou.

§ 2º - Se apesar de aplicada a multa e ainda assim os responsáveis não prestarem contas até 30 (trinta) dias após o trimestre adicional, o adiantamento

ou suprimento será considerado alcançado, anulando-se a escrituração da despesa e promovendo-se contra eles o executivo fiscal.

**CAPÍTULO V**

**DAS SANÇÕES POR INFRAÇÃO ÀS NORMAS SOBRE ADIANTAMENTOS**

**SEÇÃO I**

**DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL**

Art. 29º - O autor ou co-autor de infração a normas sobre adiantamentos ou suprimentos incorrerá em:

- I - responsabilidade administrativa, compreendendo:
  - a) sujeição a pena disciplinares;
  - b) ônus de ressarcimento dos danos ou prejuízos que ocasionar;
- II - responsabilidade civil, quando se tratar de procedimento doloso ou culpa que importe em prejuízo direto ou indireto para a Fundação de Serviço Social;
- III - responsabilidade penal, nos casos de crime ou contravenção previstos em lei.

§ 1º - As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

§ 2º - As sanções disciplinares, bem como as civis e penais, regem-se pela legislação específica; as demais sanções administrativas serão impostas de conformidade com que estabelece estas Normas.

**SEÇÃO II**

**DA REPOSIÇÃO DA QUANTIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA E DAS MULTAS**

Art. 30º - O autor ou co-autor que, à conta de adiantamentos ou suprimentos, inobservar as normas legais ou regulamentares ficará sujeito a reparar os efeitos da infração, dentro do prazo de oito (08) dias, a importância indevidamente aplicada.

§ 1º - Quando o detentor de adiantamento não houver sido o ordenador da despesa, o ônus da reposição caberá solidariamente ao detentor e ao chefe de unidade em que sirva (art. 2º, § 2º e 3º destas Normas).

§ 2º - A mesma sanção administrativa ficará sujeita o responsável, com relação a adiantamento e suprimento, por outros atos, omissões, configurados como peculato no Código Penal, ou considerados nulos ou anulados na Lei nº 4717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular.

Art. 31º - A reposição prevista no artigo anterior será imposta assim que conhecido o fato e poderá decorrer:

- a) de determinação do superior responsável a quem caberá decidir em primeira instância, de acordo com o disposto no Art. 14 da Lei nº 4545;
- b) de ato de autoridade superior à indicada na alínea anterior.

§ 1º - Com a ordem de reposição, poderá ser declarado encerrado o período de aplicação e reduzido o da comprovação, promovendo-se, se convier, a substituição do detentor, na forma do disposto na Seção I, do capítulo II destas Normas.

Art. 32º - Intimado a efetuar a reposição prevista no artigo anterior, o responsável poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, apresentar defesa.

§ 1º - Quando a ordem de reposição houver emanado de

autoridade administrativa a ela caberá receber a defesa, por protocolo e encaminhá-la com parecer conclusivo, diretamente à Secretaria do Tribunal de Contas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - A entrega da defesa em protocolo, perante a autoridade competente para recebê-la nos termos dos parágrafos anteriores, suspenderá os efeitos da ordem de reposição, até deliberação do Tribunal de Contas.

§ 3º - Rejeitada a defesa, será emitida, nova ordem para reposição no prazo de 03 (três) dias.

Art. 33º - Da decisão prevista no § 3º do artigo anterior o responsável poderá solicitar reconsideração, pela forma e sob os prazos previstos para defesa no artigo anterior, desde que anexo ao pedido o competente original da reposição efetuada.

Art. 34º - Se o responsável, intimado a realizar a reposição, não efetuar a mesma apresentar defesa, nem solicitar dentro dos prazos para a reposição e parcelamento na forma do § 1º art. 197 da Lei nº 1711, citada, será instaurada a tomada de suas contas dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por determinação da autoridade competente por ato cuja cópia será encaminhada à Contadoria.

§ 1º - O pedido de reposição em parcelas só será apreciado se apresentado pela forma prevista nos § 1º e 2º do Art. 32, destas Normas, e dentro do prazo para a reposição, à autoridade administrativa que tenha ordenado.

§ 2º - O pedido será objeto de decisão dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Será indeferido o pedido se, em decorrência dos limites para desconto em folha de pagamento, esgotados no § 1º do Art. 197 da Lei nº 1711 no Art. 6º da Lei nº 4619 de 28/04/65, se impuser demora superior a um ano para o ressarcimento devido.

§ 4º - Indeferido o parcelamento, será determinada a instauração de tomada de contas, se a reposição não se efetuar dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 35º - Quaisquer infrações às normas legais ou regulamentares, relativas a adiantamentos ou suprimentos, inclusive às destas Normas, sujeitarão seus autores ou co-autores a multa de até 10 (dez) vezes o maior salário mínimo, independentemente de reposição e das demais sanções administrativas aplicáveis.

**CAPÍTULO VI**

**DO CONTROLE EXTERNO DAS DESPESAS POR ADIANTAMENTOS**

**SEÇÃO I**

**DO PROCEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 36º - Serão comunicadas ao Tribunal, dentro do prazo de 10 (dez) dias, as concessões de adiantamentos ou suprimentos de importância superior a Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) indicando o respectivo prazo de aplicação.

Art. 37º - As entradas das comprovações dos adiantamentos ou suprimentos de que trata o Artigo antecedente, deverão ser comunicadas ao Tribunal dentro do prazo de 10 (dez) dias.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38º - Estas Normas entrarão em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de novembro de 1972

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DIRETORIA DA NOVACAP**

Sessão nº. 842ª. realizada em: 24-10-72 (02)

(01)

Processo nº.: 31.200/72  
Referência: Dispensa de Tomada de Preços e realização de "convite" para abertura de covas em diversos locais do Plano Piloto e cidades satélites, em Brasília, DF.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou a referendado das Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "convite" às firmas relacionadas às fls. 04, para execução de abertura de covas em diversos locais do Plano Piloto e cidades satélites de Brasília, DF.  
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
a) - PAULO JANOT BORGES  
a) - PAULO DARCY PALHAS  
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Processo nº.: 31.201/72  
Referência: Dispensa de Tomada de Preços e realização de "convite" para fornecimento e plantio de grama batatais (*paspalum notatum*), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - D.F.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "convite" às firmas relacionadas às fls. 07, para fornecimento e plantio de grama batatais (*paspalum notatum*), em mudas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal.  
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
a) - PAULO JANOT BORGES  
a) - PAULO DARCY PALHAS  
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

(03)

Processo nº.: 31.202/72  
Referência: Dispensa de Tomada de Preços e realização de "convite" para implantação de áreas verdes (jardins, gramados, árvores), no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite" às firmas relacionadas às fls. 4, para implantação de áreas verdes (jardins, gramados e árvores), no Plano Piloto e adjacências: em Brasília - Distrito Federal.  
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
a) - PAULO JANOT BORGES  
a) - PAULO DARCY PALHAS  
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (04)

Processo nº. 32.409/72  
Referência: Execução de serviços de concretagem com fornecimento de materiais para a obra da ESCOLA

NACIONAL DE INFORMAÇÕES DO S.N.I.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que a firma é a única especializada no ramo em Brasília e dada a urgência para a conclusão da obra, opina seja o assunto submetido ao egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de licitação e aprovação da proposta da firma CONCRETEX - ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., para execução, com fornecimento de materiais, de aproximadamente... 1.000/M3 de concreto para a obra da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, ao preço unitário de Cr\$ 144,00/m3 dando-se ao contrato o valor global de Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos serviços, ficando a proposta como parte integrante do contrato.  
Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
a) - PAULO JANOT BORGES  
a) - PAULO DARCY PALHAS  
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (05)

Processo nº.: 32.733/72  
Referência: Execução e montagem de estrutura metálica e cobertura do bloco "M" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DO S.N.I.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, face a urgência requerida para a execução da obra, opina pelo encaminhamento do processo ao Egrégio Conselho de Administração, solicitando dispensa de Tomada de Preços, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia e homologação do "convite" realizado pelo Departamento de Edificações, aprovando-se a proposta da firma H. R. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., dando-se ao contrato o valor estimativo de Cr\$ 236.200,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, para execução e montagem de estrutura metálica e cobertura do bloco "M" da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DO S.N.I. em Brasília, D.F.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
a) - DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
a) - PAULO JANOT BORGES  
a) - PAULO DARCY PALHAS  
a) - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (06)

Processo nº.: 09.151/72  
Referência: Fornecimento de peças necessárias ao quadro geral destinado ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, em Brasília, D.F.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, opina pelo encaminhamento do processo ao egrégio Conselho de Administração, nos termos dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados da Companhia, a dispensa de licitação e aquisição direta à firma SOCIEDADE BRASILEIRA OERLIKON DE MÁQUINAS LTDA., das peças necessárias ao quadro geral destinado ao MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, pelo valor global de Cr\$ 56.880,18 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta cruzeiros e dezoito centavos) ou seja Cr\$ 58.041,00 com o desconto de 2% (Cr\$ 1.160,82).

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 07

Processo nº.: 31.804/72  
 Referência: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para fornecimento e instalação de materiais necessários à conclusão dos elevadores no HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - D.F.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista tratar-se de complementação de serviços que somente poderá ser feita pelo proponente, por ser fabricante do equipamento, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "e" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta da firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A., para fornecimento e instalação de materiais necessários à conclusão dos serviços de instalação de 05 (cinco) elevadores no bloco de internação do HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA - D.F. pelo valor de Cr\$ 207.500,00 e prazo de 120 dias contado da data da assinatura do contrato, condicionando-se a forma de pagamento ao cronograma financeiro da obra a ser apresentada pela referida firma e aprovado pela 6ª. REO/1ª. DEO/DE.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 08

Processo nº.: 29.170/72  
 Referência: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma CONCRETEX - Serviços e Engenharia de Concreto Ltda, para execução, com fornecimento de material, de aproximadamente 180m3, com a resistência de 210 Kg/cm2, de concretagem para as marquises e rampas do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — em Brasília - D.F.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista a urgência para a execução dos serviços e considerando tratar-se de única firma no ramo em Brasília, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de Tomada de Preços e aprovação da proposta da firma CONCRETEX — SERVIÇOS E ENGENHARIA DE CONCRETO LTDA., para o fornecimento e aplicação, de aproximadamente 180m3 de concreto, com resistência de 210Kg/cm2, para as marquises e rampa de acesso à Garagem do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço unitário de Cr\$ 146,90/m3 (cento e quarenta e seis cruzeiros e noventa centavos por metro cúbico) atribuindo-se ao contrato o valor estimado de Cr\$ 26.442,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois

cruzeiros), com uma oscilação de 25% para mais ou para menos para cobrir eventuais variações de medição final e prazo de 90 (noventa) dias.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

(9)

Processo nº.: 27.220/72  
 Referência: Anulação do Convite nº. 059/72-CPL, realizado para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum), em placas ligadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília-DF.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e nos termos do item 11.1, Capítulo XI da Carta-Convite nº. 059/72-CPL, ANULA o Convite nº. 059/72-CPL, realizado para fornecimento e plantio de grama batatais (paspalum notatum), em placas ligadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - Distrito Federal.  
 Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (10)

Processo nº.: 24 628/72  
 Referência: Aprovação de proposta para execução de projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, estrutura e instalações diversas, do CLUBE DE OFICIAIS DA MARINHA, em Brasília - D.F.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum", dos Órgãos Colegiados, a contratação da firma SERGIO BERNARDES ASSOCIADOS para execução, sob o regime de preço global, dos projetos de arquitetura, arquitetura de interiores, estrutura e instalações diversas, bem como a coordenação da execução do projeto, no canteiro da obra do CLUBE DE OFICIAIS DA MARINHA, em Brasília - Distrito Federal.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (11)

Processo nº.: 25.115/72  
 Referência: Termo de Renovação do Convênio firmado em 30.6.71, regulando a administração do prosseguimento das obras da reforma da GRANJA DO IPÊ, em Brasília, D.F.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela elaboração de um termo de renovação ao Convênio firmado em 30. 6.71, entre esta Companhia e a UNIÃO FEDERAL, regulando a administração do prosseguimento das obras de reforma da Granja do Ipê, para suplementar seu valor em mais Cr\$ 1.007.908,74 - (hum milhão, sete mil, novecentos e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) e prorrogar seu prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do presente termo, no Diário Oficial da União, tornando sem efeito sua decisão prolatada na 824ª. sessão de 19.6.72.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (12)

Processo nº.: 31.998/72  
 Referência: Dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para execução de redes de captação

de águas pluviais, na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional, no S.I.A.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos do item 30 da Instrução 163/70, solicitando dispensa de Tomada de Preços e realização de "Convite" para execução de redes de captação de águas pluviais, na área da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal, situada no Setor de Indústria e Abastecimento, nesta Capital.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

(13)

Processo nº.: 23.919/71, anexos 36.460/71 e 18.295/72  
 Referência: CONSTRUTORA ELITE LTDA. - solicita reconsideração da decisão proferida pela Diretoria em sua 804ª. Sessão de 01-02-72, que lhe aplicou a multa no valor de Cr\$ 18.874,24, relativa ao contrato nº. 140/71-DJ.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, ratifica a multa de Cr\$ 18.874,24 (dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos) aplicada à firma CONSTRUTORA ELITE LTDA., referente ao atraso de 64 (sessenta e quatro) dias verificado na obra de marquise e guarita do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, em Brasília - Distrito Federal, objeto do contrato nº. 140/71-DJ.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

(14)

Processo nº.: 23.565/72  
 Referência: CONSTRUTORA ADERSY S/A - solicita justificativas para os atrasos verificados na conclusão da obra do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, aceita as justificativas apresentadas pela CONSTRUTORA ADERSY S/A., para o atraso de 241 dias na conclusão das obras de construção do edifício sede do CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO e respectiva Garagem, objeto dos contratos nºs. 199/68 e 360/70.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES;

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

(15)

Processo nº.: 33.227/72  
 Referência: Termo de Renovação ao Convênio firmado em 18.08.69 entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 12.12.69, 26.12.69, 24.02.71, 23.12.71 e 19.06.72, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção de diversas unidades para a POLICIA MILITAR DO D.F.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um termo de renovação ao Convênio celebrado com o DISTRITO FEDERAL, em 18.08.69, já aditado em 12.12.69, 26.12.69, 24.02.71, 23.12.71 e 19.06.72, para prorrogação do prazo de validade do instrumento principal por mais 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação no Órgão Oficial o "Distrito Federal".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 16

Processo nº.: 33.267/72  
 Referência: DIRETORIA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS - apresenta alteração do ORÇAMENTO ANALITICO da Companhia.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, aprova o ORÇAMENTO ANALITICO, na forma apresentada, ouvido o Egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 17

Processo nº.: 29 136/72  
 Referência: JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO - encaminham Prestação de Contas referente a despesas de viagem à São Paulo.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com a informação de fls. 09 da Contadoria Geral, aprova a Prestação de Contas apresentada pelos senhores JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS e WILSON CORRÊA DA SILVA LOUREIRO, relativa ao adiantamento concedido através do processo nº. 26.486/72, determinando ao Órgão competente, o fornecimento aos responsáveis, do documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor PAULO DARCY PALHAS  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(18)

Processo nº.: 13.439/72  
 Referência: RAIMUNDA DIAS PEREIRA - solicita a aquisição de um lote residencial em Sobradinho, para construção da casa própria.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote 06 - Quadra 14 - Conjunto B-S - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, à Senhora RAIMUNDA DIAS PEREIRA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(19)

Processo nº.: 46.617/68  
 Referência: JOSÉ TERDULINO DE MELO - solicita a regularização do lote nº. 35, Quadra QS-15, Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga, onde reside.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 35, Quadra QS-15, Setor "C" da cidade satélite de Taguatinga ao Senhor JOSÉ TERDULINO DE MELO, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(20)

Processo n.: 73 130/70  
 Referência: ALOISIO GOMES DA SILVA - solicita a regularização do lote nº. 18, Quadra 21, Setor Oeste Residencial da cidade satélite do Gama, onde reside.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 18 - Quadra 21, Setor Oeste Residencial da cidade satélite do Gama ao Senhor ALOISIO GOMES DA SILVA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(21)

Processo nº.: 30.752/72  
 Referência: MANOEL MALAQUIAS DA SILVA - solicita a compra de um lote residencial para construção de casa própria.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote nº. 32, Quadra 09, Setor Oeste Residencial da cidade satélite do Gama ao Senhor MANOEL MALAQUIAS DA SILVA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(22)

Processo nº.: 63.016/69  
 Referência: HERMES RODRIGUES MACHADO DE OLIVEIRA - solicita a formalização da venda do lote 55 - Conjunto "C" - Quadra 10 - Setor Residencial de Sobradinho.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote nº. 55 - Conjunto "C" - Quadra 10 - Setor Residencial da cidade satélite de Sobradinho, ao Senhor HERMES RODRIGUES DE OLIVEIRA, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para visto na minuta de escritura inclusa.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

Nº. 23

Processo nº.: 17.395/72  
 Referência: A firma PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, com razão social denominada "BAZARES PAULISTA" - solicita a aquisição de 10 lotes comerciais na Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 01 - 03 - 05 - 07 - 09 - 11 e 13 do Bloco 7 do Setor Central da Cidade Satélite do Gama, à firma PEDRO QUEIROZ DE OLIVEIRA, com razão social denominada "BAZARES PAULISTA", pelo preço e condições vigentes, ficando vedado o desmembramento do imóvel em lojas individuais e fixado o prazo de 60 dias para início das obras e 28 meses para o seu término.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

a) — DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA  
 a) — ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 a) — PAULO DARCY PALHAS  
 a) — PAULO JANOT BORGES

(24)

Processo nº.: 19.349/72  
 Referência: Reversão ao S.P.U. de 12 Projeções situadas no SHCE/SUL, para uso do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, destinadas a construção de residências para Cabos, Taifeiros e Civis daquele Ministério.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela reversão ao SERVIÇO DO PATRIMONIO DA UNIÃO, para uso do MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, das projeções abaixo discriminadas.

SETOR	QUADRA	PROJEÇÃO:
SHCE/SUL	307	02
SHCE/SUL	503	02
SHCE/SUL	809	02
SHCE/SUL	913	06
SHCE/SUL	1.201	01 e 06
SHCE/SUL	1.203	01 e 02
SHCE/SUL	1.301	01 e 02
SHCE/SUL	1.403	01 e 02

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

Nº. 25

Processo nº.: 37.597/68  
Referência: SALOMÃO J. GUIMARÃES - solicita mais uma vez a prorrogação do prazo do Pacto Adjetivo de Retrovenda, até mesmo com a lavratura de nova escritura, para dar início à construção do CINE CRUZEIRO, no imóvel que se localiza no Centro Comercial SRE/S, projeção nº. 04, Requer, ainda a suspensão da instância judicial por 60 dias.

**DECISÃO:**

A Diretoria face à exposição do Relator e tendo em vista o constante dos autos:

**RESOLVE:**

- a) - revogar sua decisão proferida na 648ª. sessão de 17.12.68 que autorizou a venda da projeção nº. 04 - Centro Comercial do SRE - Sul, à firma SALOMÃO J. GUIMARÃES e em consequência cancela a escritura de compra e venda com pacto de retrovenda celebrado entre a NOVACAP e a referida firma e registrada em Cartório em 27.08.69;
- b) - autorizar a venda do mesmo imóvel à referida firma, ao preço de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) o metro quadrado e nas condições vigentes, condicionando dita venda ao pagamento de todas as despesas cartoriais.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES

(26)

Processo nº.: 29.857/72  
Referência: ORQUIPLAN - ORGANIZAÇÃO QUÍMICA DO PLANALTO LTDA - solicita a aquisição de uma área no Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes 13 e 14 - Quadra 01 - Rua "C" - Setor Industrial da Cidade Satélite de Sobradinho, à firma ORQUIPLAN - ORGANIZAÇÃO QUÍMICA DO PLANALTO LTDA, considerando que o pedido encontra amparo na Resolução 76/71 - artigos 18 e 20, pelo preço e condições vigentes.

- Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
  - a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
  - a) PAULO JANOT BORGES
  - a) PAULO DARCY PALHAS

Nº. 27

Processo nº.: 04.183/72  
Referência: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - solicita a compra da projeção relativa ao bloco "D" do setor de Autarquias Norte - Planta AU-N - PR-4/2, para construção de seu edifício sede, propondo como parte do pagamento, os lotes 03, 03-A, 04, 05 e 06 - Quadra 01 do Setor de Autarquias Sul de sua propriedade.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, autoriza a venda da Projeção "D" - Quadra 04 do Setor de Autarquias Norte, ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo preço previsto na Resolução 77/72, cobrado sobre a área edificandi, aceitos como parte de pagamento os lotes de propriedade do INPS, localizados no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, que são os de nºs 3, 4, 3-A, 5 e 6 recebidos pelos valores verificados na forma supracitada (Resolução 77/72) - paga a diferença no ato da venda, devendo o processo ser encaminhado ao Departamento Jurídico para elaboração da minuta de escritura, revestindo negócio das cautelas legais.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) PAULO JANOT BORGES

Nº. 28

Processo nº. 11.029/72  
Referência: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA - solicita a aquisição de 50 lotes residenciais nos SH-Sul e Norte, destinados à construção de moradias para seus servidores.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o interesse demonstrado pelo peticionário na aquisição dos terrenos, autoriza a venda dos lotes abaixo discriminados ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, pelo preço e condições vigentes:

S.H.I. - Sul

- QL 11/4 - Lotes 07 e 09
- QL 11/5 - lote 8
- QL 11/5 - Lote 18
- QL 11/7 - Lotes 02 e 09
- QL 11/8 - Lotes 08 e 10
- QL 11/9 - Lote 16
- QL 7/13 - Lotes 05 e 06
- QL 10/1 - Lote 24
- QL 10/3 - Lote 13
- QL 10/4 - Lotes 01 - 17 e 20
- QL 10/8 - Lote 19
- QL 10/9 Lotes 17 e 18
- QL 10/11 - Lotes 06 - 09 - e 18
- QL 10/13 - Lotes 07 e 10
- QL 11/2 - Lote 03
- QL 11/4 - Lotes 05 e 09
- QL 11/6 - Lotes 06 e 12
- QL 11/7 - Lotes 07 e 17
- QL 11/12 - Lote 10

S.H.I. - Norte

- QL 1/5 - Lote 09
- QL 1/6 - Lote 14
- QL 1/8 - Lote 11
- QL 3/5 - Lote 09
- QL 3/7 - Lote 11
- QL 3/8 - Lotes 03 e 16
- QL 5/2 - Lote 16
- QL 5/4 - Lote 04
- QL 5/5 - Lote 15
- QL 5/6 - Lote 18
- QL 5/7 - Lote 04
- QL 1/4 - Lote 22
- QL 1/5 - Lote 08
- QL 1/8 - Lotes 12 e 14
- QL 3/2 - Lotes 04 e 11
- QL 3/5 - Lote 09

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) PAULO JANOT BORGES

(29)

Processo nº.: 18.171/72  
Referência: CONSURSAN - Engenharia e Comércio S.A. - comunica sua desistência na aquisição dos lotes 1 a 19 - da QI-25 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, cuja venda foi autorizada pela Diretoria em sua 827ª. Sessão.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, cancela sua decisão nº. 13, proferida na 827ª. Sessão de 10-07-72, que autorizou a venda dos lotes 01 a 19, (inclusive) da Quadra QI-25 do Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

(30)

Processo nº.: 22.232/72  
Referência: SOLON DE MELLO E SILVA - arrendatário do lote rural nº. 01 - do Núcleo Rural de Taguatinga, solicita autorização para exploração e aproveitamento comercial de pedras e areia existentes no referido imóvel.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido formulado pelo Senhor SOLON DE MELLO E SILVA, já que a sua petição está em desacordo com o contrato de fls. 03 e 06.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

(31)

Processo nº.: 28.096/71  
Referência: FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - comunica a desocupação do prédio localizado na antiga Feira Permanente de Amostra e solicita assinatura do contrato de comodato entre esta Companhia e aquele órgão, relativo a ocupação do prédio denominado SCR-Sul, Quadra 508-C, Avenida, W3 Loja 73 e Av. W-2 nº. 72 de propriedade da Novacap.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, tendo em vista o constante dos autos e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da entrega do prédio denominado SCR-Sul, Quadra 508-C, Avenida W-3, Loja 73 e Av. W-2 nº. 72 à FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, devendo, em consequência, ser assinado o Contrato de Comodato, na forma da minuta de fls. 32/34.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) PAULO JANOT BORGES

Nº. 32

Processo nº.: 19.245/72  
Referência: Re-ratificação da decisão proferida pela Diretoria em sua 836ª. Sessão, que autorizou a venda do lote 04 - Área Especial nº. 07 - Setor 3ª. Avenida do Núcleo Bandeirante, a fim de constar a nomenclatura correta que é: Lote "H" da Área Especial nº. 07 - Setor 3ª. Avenida da mesma Cidade Satélite.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão nº. 16, proferida na 836ª. sessão de 12.09.72 que autorizou a venda do lote 04 - Área Especial nº. 07 - Setor 3ª. Avenida do Núcleo Bandeirante à TENDA BENEFICENTE XANGO AYRA DO CABOCCO ITAJACY, devendo constar lote "H", ao invés de Lote 04, da Área Especial nº. 07 - Setor 3ª. Avenida da mesma Cidade Satélite, àquele Entidade, permanecendo os demais termos da referida decisão.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) PAULO JANOT BORGES

(33)

Processo nº.: 25.018/72  
Referência: COMPANHIA COMERCIAL DE PNEUS DE BRASILIA LTDA. - requer a compra de uma área com aproximadamente 5.000m2. no Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, destinada à construção das instalações definitivas de sua indústria de recapagem de pneus.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 44, 46 e 48 - QI-15, Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga à firma COMPANHIA COMERCIAL DE PNEUS BRASILIA LTDA., pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

(34)

Processo nº.: 18.567/72  
Referência: A.T. SOUZA - solicita a compra de lotes industriais de preferência na QI-12 da cidade satélite de Taguatinga, para instalação de sua indústria.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a venda dos lotes nºs 19 e 20 - QI-12 - Setor Industrial da cidade satélite de Taguatinga, à firma A.T. SOUZA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

Nº. 35

PROCESSO Nº. 24895/72  
REFERÊNCIA: Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 09.06.71, entre o S.N.I. e a NOVACAP: já alterado pelos termos de aditamento firmado em 12.08.71, 09.06.72 e 27.07.72, regulando a administração pela Companhia, das obras de construção da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - D.F.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um termo de aditamento ao Convênio celebrado com o SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em 09.06.71, já alterado pelos termos de aditamento firmados em 12.08.71, 09.06.72 e 27.07.72, para prorrogar seu prazo de vigência até 31.12.73 e suplementar o seu valor em 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), passando o valor do instrumento principal a ser de Cr\$ 37.980.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros).

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 36

PROCESSO Nº.: 19.286/72  
REFERÊNCIA: CONVITE nº. 056/72-CPL - para fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global de um quadro geral de distribuição, no Edifício Público Ministerial nº. 07 - EMP. 07, em Brasília - D.F.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, dos, a dispensa de licitação na modalidade de tomada de Preços e a realização de convite e solicita a homologação do de nº 056/72-CPL, contratando-se com a firma SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., o fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de 1 (um) quadro geral de distribuição, no Edifício Público Ministerial nº. 7 - EMP. 7, situado na Esplanada dos Ministérios, em Brasília - Distrito Federal, pelo preço global de Cr\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e duzentos cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 37

PROCESSO Nº.: 30881/72  
REFERÊNCIA: Departamento de Edificações - solicita aprovação da proposta da firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., para fornecimento e colocação de "brise soleil" construído em lamelas de alumínio extrudado de 150mm anodizado na cor natural e fixado longarinas tubulares de 2" x 1, nos Blocos D, I e J' da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, em Brasília - D.F.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista a solicitação do Senhor Diretor da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES, constante do Ofício nº. 305 de 18.05.72, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, nos termos dos artigos 22, alínea "g" e 25 dos Estatutos Sociais da Companhia, solicitando dispensa de licitação e autorização da assinatura de um termo de aditamento ao contrato nº. 199/72 DJ., assinado com a firma IRMÃOS GRAVIA LTDA., visando a inclusão no mesmo, dos serviços de fornecimento e colocação de "brise soleil" em alumínio, nas fachadas dos blocos D, I e J', da ESCOLA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DO S.N.I., não incluídas no citado contrato, alterando-se-lhe o valor em mais Cr\$ 157.255,95 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa e cinco centavos) e prorrogando-se-lhe o prazo em 90 (noventa) dias.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 41

PROCESSO Nº 25.734/72  
REFERÊNCIA: CONVITE nº 063/72-CPL, para execução de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão do Conselho de Administração proferida em sua 721ª sessão, homologa o "Convite" nº 063/72-CPL

- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 38

PROCESSO Nº. 29908/72  
REFERÊNCIA: CONVITE Nº. 072/72-CPL - para execução de meios-fios calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília - D.F.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "Convite" e opina pela homologação do Convite nº. 072/72-CPL e contratação da firma IRFASA S.A. - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de meios-fios e calçadas, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global de 8% (oito por cento) sobre os preços da Tabela do D.V.O. de 30.06.72, devendo ser atribuído ao contrato a ser firmado, o valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), variável em 10% para mais ou para menos e prazo de 120 (cento e vinte) dias contado da data da expedição da "Ordem de Serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. (39)

PROCESSO Nº.: 31.381/72  
REFERÊNCIA: BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - solicita autorização para ocupar precariamente a área que lhe foi destinada, localizada na SQS-201.

**DECISÃO:**

A Diretoria com o voto do Relator e considerando que a alteração verificada na SQS 201, visou pura e simplesmente a criação de 2 únicos lotes, os quais são destinados à Caixa Econômica Federal - filial de Brasília e ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, concede autorização ao BNH, para ocupar precariamente a área que lhe foi destinada, localizada na SQS 201, devendo o processo retornar ao Departamento Econômico, para providenciar a locação do terreno e aguardar o registro da planta para efeito da formalização da venda do mesmo àquele órgão.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

Nº. 40

PROCESSO Nº 26.214/72  
REFERÊNCIA: Convênio a ser celebrado entre o CLUBE DE GOLFE DE BRASILIA e a NOVACAP, objetivando a administração pela Companhia, dos serviços de formação de gramados na área do Clube, em Brasília - Distrito Federal.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela assinatura de um Termo de Convênio entre o CLUBE DE GOLFE DE BRASILIA e a NOVACAP, regulando a administração pela Companhia, dos serviços de formação de 120.000m2 de gramados, na área do Clube em apreço, em Brasília - Distrito Federal.

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº. 41

PROCESSO Nº 25.734/72  
REFERÊNCIA: CONVITE nº 063/72-CPL, para execução de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com a decisão do Conselho de Administração proferida em sua 721ª sessão, homologa o "Convite" nº 063/72-CPL

e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA ARTEC LIMITADA, a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários de redes de captação de águas pluviais no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, D. F., pelo desconto em percentagem única e global proposto de 10% (dez por cento) sobre os preços da Tabela do D. V. O. de 30.7.72.

Deverá ser atribuído ao contrato a ser firmado, o valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), variável em 5% para mais ou para menos e prazo de 180 dias, contado da data da expedição da "Ordem de Serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 42

Processo nº 29.754/67

Referência: Cancelamento da decisão nº 21, proferida pela Diretoria em sua 833a. sessão, referente às vias para passagem de redes dos serviços públicos, na cidade satélite de Taguatinga.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, cancela sua decisão nº 21, proferida na 833a., sessão de 22.8.72, recambiando-se à C. A.U., a fim de serem processados os estudos normais já em andamento naquela Coordenação.

Relator: Diretor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS

Nº 43

Processo nº 27.671/72

Referência: CONVITE no 064/72-CPL para execução de redes de captação de águas pluviais, no Plano Piloto e áreas de influência das Missões Diplomáticas em Brasília, DF.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou, "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de Tomada de Preços e a realização de "Convite" e pela homologação do de nº 064/72-CPL, contratando-se com a firma CONSURSAN - ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., a execução, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de redes de captação de água pluviais, no Plano Piloto e áreas de influência das missões diplomáticas em Brasília - DF, pelo acréscimo de 2,99% sobre os preços base do DVO, constantes da Tabela de 30.7.72. Deverá ser atribuído ao contrato a ser firmado o valor de Cr\$ 800.000,00 variável em 20% para mais ou para menos e prazo de 180 dias contado da data da expedição da "ordem de serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

- DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- PAULO JANOT BORGES
- PAULO DARCY PALHAS
- ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 44

PROCESSO Nº 29.078/72 e anexo 31105/72

REFERÊNCIA: ATLAS - ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA - solicita pagamento de serviços extras executados na obra do MASTRO DA BANDEIRA NACIONAL.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração

opinando pela dispensa de licitação e autorização para pagamento direto à firma ATLAS - ESTRUTURAS E MONTAGENS LTDA., das faturas nºs 171 e 181, no valor total de Cr\$ 56.639,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros e oitenta centavos) relativas a serviços extras realizados no MASTRO DA BANDEIRA NACIONAL

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 45

PROCESSO Nº 26.740/72

REFERÊNCIA: GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO - solicita prorrogação do prazo contratual relativo às obras de construção de 2 blocos de apartamentos para o STM, na SQN 407/408.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do ofício nº 2.705/72 do S. T. M. às fls. 07, autoriza a prorrogação por 84 (oitenta e quatro) dias do prazo do contrato nº 324/71, firmado pela NOVACAP com a firma GRAÇA COUTO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para a construção de 02 (dois) blocos de apartamentos para o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, devendo ficar expresso no aditivo contratual que a obra deverá ser concluída até 30.11.72, improrrogavelmente e que a presente prorrogação não importará em novos reajustamentos, sendo os mesmos calculados na base do cronograma original integrante do contrato supracitado.

Relator Diretor PAULO JANOT BORGES

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

Nº 46

PROCESSO Nº 27.672/72

REFERÊNCIA: CONVITE Nº 065/72 - CPL - para execução de pavimentação e eventual terraplenagem, no Plano Piloto e setores que atendem às missões diplomáticas, em Brasília - Distrito Federal

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente pela homologação do ato do Senhor Superintendente que autorizou "ad referendum" dos Órgãos Colegiados, a dispensa de licitação na modalidade de Tomada de Preços e a realização de "convite" e solicita homologação do mesmo, contratando-se com a firma EMPREENDIMENTOS GERAIS DE ENGENHARIA S/A - EGESA, a execução sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de pavimentação e eventual terraplenagem no Plano Piloto e setores que atendem às Missões Diplomáticas, em Brasília - Distrito Federal, pelo acréscimo em percentagem única e global proposto de 7,9% (sete vírgula nove por cento) sobre os preços da Tabela do DVO, de 20.01.72, corrigida com o inflator 1,1 (um vírgula um), devendo ser atribuído ao contrato a ser firmado, o valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), oscilável em 20% (vinte por cento) para mais ou para menos e prazo de 120 dias e vinte dias, contado da data da expedição da "ordem de serviço".

Relator: Diretor PAULO JANOT BORGES.

- a) DELPHO PEREIRA DE ALMEIDA
- a) PAULO JANOT BORGES
- a) PAULO DARCY PALHAS
- a) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 246, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RO-

DAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465,

de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº 03096/72-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado SALVADOR BORGES DE SOUZA, Motorista, EP-05, matrícula nº 91.628, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 09 de novembro de 1.972.

Brasília, DF, 13 de novembro de 1.972.

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 247, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465, de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do Processo nº 03101/72-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Motorista, EP-05, matrícula nº 91.329, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 10 de novembro de 1.972.

Brasília, DF, 13 de novembro de 1.972.

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 248, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1972.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº 465 de 10 de dezembro de 1.965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03106/72—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado EDUARDO MANZAN, Trabalhador, Nivel: EP—01, matrícula nº. 91.816, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DER-DF, a partir de 13 de novembro de 1972.

Brasília, DF, 16 de novembro de 1972.

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 249, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03110/72—DER—DF.

RESOLVE:

Rescindir, o contrato de trabalho do empregado JOSÉ ASTROGILDO DE OLIVEIRA, Trabalhador, EP—01, matrícula nº. 91744, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER—DF, a partir de 14 de novembro de 1972.

Brasília, DF, 17 de novembro de 1972.

Engº CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

DIRETOR GERAL DO DER—DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 250, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465, de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03125/72—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado EDUARDO LUCAS LEITE PRAÇA, Engenheiro, EP—30, matrícula nº. 91.519, da Tabela de Empregos Permanentes — TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal,

DER—DF, a partir de 15 de novembro de 1972.

Brasília, DF, 17 de novembro de 1972.

Engº. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

DIRETOR GERAL DO DER—DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 251, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1972

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" nº. 465,

## CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

ATA DA 251ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 251ª. Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engº Leonardo Leite Praça e com a presença dos seguintes Membros: Arthur Coelho de Mello, Elio Moulin, Jacires Maciel Pires, José Medeiros de Oliveira, Rubens Zeferino do Amaral e Samuel Dias. Aberta a sessão, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 02251/72 - referente a solicitação do Sr. Chefe do Gabinete do Diretor-Geral do DER-DF, no sentido de que seja estudada a adoção de Normas sobre Travessias de Rodovias por Linhas de Transmissão. DECISÃO: O Conselho, com o voto do Relator Engº. Samuel Dias, decidiu adotar no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF), as NORMAS do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) PARA OCUPAÇÃO OU TRAVESSIA DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DAS ESTRADAS DE RODAGEM FEDERAIS, OU OUTRAS SOB JURISDIÇÃO DO DEPARTAMENTO, POR LINHAS DE TRANSMISSÃO OU REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. 2) Processo Nº 02533/72 - referente à Tomada de Preços Nº 14/72, para desenvolvimento do anteprojeto e execução dos serviços de captação de águas pluviais do Autódromo de Brasília, sob o regime de empreitada por preço global, mediante aplicação de preços unitários. DECISÃO: O Conselho, face às informações da Divisão de Estudos e Projetos do DER-DF e ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar a Tomada de Preços Nº 14/72 e, em consequência, autorizar a contratação dos servidores, com a BRASILENGE - ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A, no valor global de Cr\$ 724.630,00 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta cruzeiros), com prazo de 90 (noventa) dias consecutivos para a execução dos serviços, observadas as condições do Edital. 3) Processo Nº 02790/72 - referente ao Convite

Nº 267/72, para execução dos serviços de instalação de 2 (dois) Pararaios no Setor de Residências do Parque Rodoviário do DER-DF, mediante contrato de empreitada por preço global. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar o Convite Nº 267/72 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., no valor global de Cr\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para execução dos serviços, observadas as condições do Convite. 4) Processo Nº 02812/72 - referente ao Convite Nº 263/72, para execução dos serviços de recuperação de 250,0 m da 2ª. pista da Rodovia BR-020, entre as estacas 229 mais 10 e 242 - Trecho: Balão do Torto ao Balão do Parque Rodoviário. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar o Convite Nº 263/72 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para a execução dos serviços, observadas as condições do Convite. 5) Processo Nº 02889/72 - referente ao pedido de reajustamento de Preços, requeridos pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA, relativo ao Contrato Nº 07/71. - Distribuído ao Membro Rubens Zeferino do Amaral, para relatar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

LEONARDO LEITE PRAÇA  
Presidente  
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro  
ÉLIO MOULIN  
Membro  
JACIRES MACIEL PIRES  
Membro  
JOSÉ MDEDEIROS DE OLIVEIRA  
Membro  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
Membro  
SAMUEL DIAS  
Membro

LEONARDO LEITE PRAÇA  
Presidente  
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro  
ÉLIO MOULIN  
Membro  
JACIRES MACIEL PIRES  
Membro  
JOSÉ MDEDEIROS DE OLIVEIRA  
Membro  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
Membro  
SAMUEL DIAS  
Membro

## JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 458ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 458ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença dos senhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o senhor Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A seguir, foram apresentados para exames os seguintes processos: 01504/72, 02464/72, 025502/72, 02584/72, 02585/72, 02586/72, 02605/72, 02647/72, 02654/72, 02692/72, 02805/72; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram en-

de 10 de dezembro de 1965 e tendo em vista o constante do processo nº. 03125/72—DER—DF,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDO LUCAS LEITE PRAÇA, do Emprego em Comissão, Símbolo EC—03, de Assistente Técnico do 2º. Distrito Rodoviário, da Tabela de Empregos em Comissão—TEC, parte XI, a partir de 15 de novembro de 1972.

Brasília, DF, 17 de novembro de 1972.

Engº. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

DIRETOR GERAL DO DER—DF

Nº 267/72, para execução dos serviços de instalação de 2 (dois) Pararaios no Setor de Residências do Parque Rodoviário do DER-DF, mediante contrato de empreitada por preço global. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar o Convite Nº 267/72 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a SAEL - INDÚSTRIAS REUNIDAS LTDA., no valor global de Cr\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para execução dos serviços, observadas as condições do Convite. 4) Processo Nº 02812/72 - referente ao Convite Nº 263/72, para execução dos serviços de recuperação de 250,0 m da 2ª. pista da Rodovia BR-020, entre as estacas 229 mais 10 e 242 - Trecho: Balão do Torto ao Balão do Parque Rodoviário. DECISÃO: O Conselho, face ao parecer da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu, por unanimidade, homologar o Convite Nº 263/72 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), com prazo de 30 (trinta) dias consecutivos para a execução dos serviços, observadas as condições do Convite. 5) Processo Nº 02889/72 - referente ao pedido de reajustamento de Preços, requeridos pela CONSTRUTORA E INCORPORADORA MUSA LTDA, relativo ao Contrato Nº 07/71. - Distribuído ao Membro Rubens Zeferino do Amaral, para relatar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

LEONARDO LEITE PRAÇA  
Presidente  
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro  
ÉLIO MOULIN  
Membro  
JACIRES MACIEL PIRES  
Membro  
JOSÉ MDEDEIROS DE OLIVEIRA  
Membro  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
Membro  
SAMUEL DIAS  
Membro

LEONARDO LEITE PRAÇA  
Presidente  
JOÃO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro  
ÉLIO MOULIN  
Membro  
JACIRES MACIEL PIRES  
Membro  
JOSÉ MDEDEIROS DE OLIVEIRA  
Membro  
RUBENS ZEFERINO DO AMARAL  
Membro  
SAMUEL DIAS  
Membro

## JUNTA DE CONTRÔLE DO D.E.R. - DF.

ATA DA 459ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF  
Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze

ATA DA 459ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER/DF  
Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze

horas realizou-se a 459ª reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com presença dos denhores membros Dario Osvaldo Garcia e Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o senhor Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão foi aprovada. A

seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas de nºs 280 e 281 do Conselho Rodoviário do DER-DF, que tiveram seus arquivamentos devidos. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02594/72, 02595/72, 02667/72, 02668/72, 02675/72, 02709/72, 02719/72, 02723/72, 02729/72, 02905/72. O

processo de nº 02667/72, foi baixado em diligência; e de nº 02905/72 - referente a comprovação de Adiantamento concedido ao Emgº Edimar Costa Westin, no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), foi encaminhado ao Sr. Diretor-Geral do DER-DF, de acordo com o art. 14, Item V, Dec. 652, com parecer da Junta para baixa de res-

ponsabilidade do Titular; os demais depois de examinados e conferidos, foram considerados certos e tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Niuzete Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada,

vai assinada por mim, pelo Sr. Presidente e membros presentes. JOSÉ CARLOS GIOVANINI Presidente NIUZETE BARROS DE AQUINO Secretária "ad hoc" DIOGO RODRIGUES BORGES Membro DARIO OSVALDO GARCIA Membro

# EDITAIS E AVISOS

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 010/72-007

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE QUATRO (4) LOTES DE TERRENAS DESTINADAS A BARRIADAS, SITUADAS NO SETOR OCIDENTAL EM TAGUATINGA - DISTRITO FEDERAL, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

1. OBJETIVO DO EDITAL - A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, faz pública para conhecimento das condições que de 10:00 horas de 30(trigésimo) dia a partir da publicação deste no "DIÁRIO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, no 8º andar do Edifício Sede da Companhia, em Brasília, a Comissão de Licitação presidida pelo seu Presidente, receberá as propostas para venda de (quatro) projeções destinadas a barradas em Taguatinga - Distrito Federal, conforme discriminadas no Capítulo IV, mediante as condições do presente Edital.

2. LOCAL E DATA - No dia 30(trigésimo) dia receber em aberto, domingo em Taguatinga - Distrito Federal será realizada no primeiro (1º) dia útil subsequente.

#### CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.1 - Poderá apresentar propostas qualquer pessoa física ou jurídica, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 - O concorrente, no dia, hora e local aqui fixados, deverá apresentar sua documentação e sua proposta, em invólucros separados e fechados contendo em sua parte externa a fronteira, além de nome (pessoa física) ou Razão Social (pessoa jurídica), ou endereço da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP - CONCORRÊNCIA Nº 010/72 - CNL, PROJEÇÃO LEVTA e primeira com a submissão de "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com a submissão de "PROPOSTA".

1.3 - A documentação relativa aos itens 1.4.1 a 1.4.7, poderá ser apresentada uma vez, em caso de envelopes relativos a primeira projeção que o concorrente participar, podendo para as demais projeções, no primeiro (1º) invólucro conter apenas a primeira (1ª) das de cada uma.

#### 1.4 - ELEMENTOS DE 1ª INVOLUCRO

O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

- 1.4.1 - certidão negativa de protestos de títulos e pedidos para a Cartório da Distribuição de Correitoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal ou dos (nove) cartórios existentes no Distrito Federal, até sendo aceita quando datada das últimas 30(trinta) dias;
- 1.4.2 - certidão negativa de protestos de Cartório de Distribuição ou certidões negativas dos cartórios de protesto de cidade onde a firma ou pessoa física, quando a matriz ou residência da mesma for fora do Distrito Federal, até sendo aceita quando datada das últimas 30(trinta) dias;
- 1.4.3 - certidão negativa de dívidas para com a Distribuição de Cidades Satélites do Departamento Econômico, datada das últimas 30(trinta) dias;
- 1.4.4 - certidão negativa de dívidas para com a Câmara de Comércio do Distrito Federal, datada das últimas 30(trinta) dias;
- 1.4.5 - em se tratando de pessoa jurídica, prova de constituição legal da sociedade devidamente registrada no Livro Comercial;
- 1.4.6 - os documentos acima poderão ser apresentados em original ou fotocópia devidamente autenticada;
- 1.4.7 - primeira (1ª) via do rasão de recebimento à Tesouraria da NOVACAP, em Brasília, de importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para a projeção "A", Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para a projeção "B" e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a projeção "C" em nome correto, Obrigação Reconhecida ao Tesouro Nacional em Letras Imobiliárias, no termo e condições estabelecidas pela NOVACAP, mediante guia e ser lançada pelo seu Departamento de Finanças.

Tal depósito garantirá como caução inicial a inscrição das propostas na concorrência, e revertará em favor da NOVACAP, se a proposta não for aceita e aceite se recusar a assinar a Escritura de Compra e Venda ou se, quando para isso for convocado, não comparecer no prazo marcado pela NOVACAP.

#### 1.5 - ELEMENTOS DE 2ª INVOLUCRO

O segundo invólucro deverá conter proposta datilografada, em três vias, em papel tombo oficial, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entalhas, contendo os seguintes itens:

- 1.5.1 - nome, qualificação e endereço do proponente e o de seu procurador, se for o caso;
- 1.5.2 - preço proposto, em algarismos e por extenso, sendo que cada proposta deverá referir-se apenas a um lote;
- 1.5.3 - declaração expressa do proponente de que aceita todas as condições constantes do presente Edital;
- 1.5.4 - forma de pagamento escolhida;
- 1.5.5 - não serão tomadas em consideração as propostas:
  - a - que não tiverem emendas, barradas ou canceladas;
  - b - cujo preço proposto for inferior ao estabelecido neste Edital;
  - c - que não indicarem a forma de pagamento escolhida;
  - d - que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;
  - e - que não foram assinadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, ou pelo representante legal em Procuradores, ou em tratamento de pessoa jurídica, e pelo proponente, em se tratando de pessoa física.

#### CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - O recebimento das propostas será iniciado no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação, devendo os trabalhos obedecer o seguinte ordem:

- 2.1.1 - na presença dos proponentes e demais pessoas que quiserem assistir, serão recebidas as invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão.

2.1.2 - após o Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo de recebimento das propostas, nenhuma delas será recebida, nem tão pouco serão permitidas quaisquer alterações, correções ou esclarecimentos às mesmas, nem sejam alteradas em conteúdo original;

2.1.3 - as propostas serão abertas pelo Sr. Presidente da Comissão a partir do momento em que as mesmas;

2.1.4 - os membros da Comissão e os proponentes registrarão todas as folhas das propostas e de seus elementos anexos;

2.1.5 - de reunião para recebimento e abertura das propostas levar-se-á em consideração a qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente registradas, devendo a mesma ser assinada pelo Presidente e pelos proponentes;

2.1.6 - toda e qualquer declaração deverá constar obrigatoriamente da ata.

#### CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3.1 - Será considerado vencedor o proponente que oferecer o maior preço para cada lote. Na caso de empate, esta será decidida mediante apresentação de nova proposta, que, em sendo a primeira será formulada no próprio sessão pública de licitação.

Neste caso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicará aos licitantes oponentes, locais distintos para elaboração de nova proposta, a qual não poderá ser inferior à primeira e que deverá ser apresentada no prazo máximo de até 15(quinze) minutos.

3.2 - Feita a classificação das concorrências pela Comissão de Licitação, será encaminhada o processo ao Sr. Superintendente da NOVACAP, com relatório solicitando as propostas mais convenientes para a Companhia.

3.3 - No decisão classificadora das propostas, se houver recurso à Diretoria da NOVACAP dentro de (cinco) dias úteis a contar da realização de licitação.

3.4 - Na homologação de concorrência pela Diretoria da NOVACAP, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis ao Conselho de Administração da Companhia.

#### CAPÍTULO IV - DOS PREÇOS E DOS LOTES DAS TERRENAS

4.1 - O preço mínimo de cada uma das projeções postas à venda conforme abaixo relacionadas, são os seguintes:

SETOR	PROJEÇÃO	ÁREA	QUANTIDADE	PREÇO MÍNIMO	TIPO
Barrado	"A"	1.300m <sup>2</sup>	3 pav. e latia	Cr\$ 5.000,00	irregular
Barrado	"B"	400m <sup>2</sup>	2 pavimentos	Cr\$ 2.000,00	regular
Barrado	"C"	600m <sup>2</sup>	1 pavimento	Cr\$ 3.000,00	regular

#### CAPÍTULO V - DAS CONDIÇÕES

5.1 - O interessado em participar na concorrência deverá receber previamente à Tesouraria da NOVACAP, em Taguatinga, as condições e importâncias em forma instituída no item 1.4.7 deste Edital.

5.2 - Conhecidas as condições de concorrência e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério deste Edital, as condições serão divulgadas às pessoas que não obtiverem a adjudicação mediante exceção feitas as condições correspondentes aos vencedores, que ficarão em poder da NOVACAP, para garantia de assinatura da Escritura de Compra e Venda.

5.3 - Perderão as cações depositadas os licitantes que deixarem de cumprir as obrigações previstas no presente Edital.

#### CAPÍTULO VI - DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

6.1 - A Divisão de Operações Imobiliárias do Departamento Econômico, após a homologação da concorrência pela Diretoria de Compra e Venda, do "DISTRITO FEDERAL" - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, notificará aos proponentes vencedores para a assinatura em 15 dias cronograma de descausamento de 10 meses para a obra a realizar.

6.2 - Os cronogramas aprovados pela Diretoria da NOVACAP, possibilitarão a expedição das respectivas atas de Escritura de Compra e Venda, que deverão ser lavradas no prazo máximo de 15 dias úteis, contada da data do recebimento das atas.

6.3 - Os arrastamentos terão que apresentar, antes da assinatura da escritura de Compra e Venda, capacidade financeira para a construção.

6.4 - O não cumprimento das prazos fixados nas cláusulas acima, será tido como desistência de aquisição e implicará a perda de caução depositada.

#### CAPÍTULO VII - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento poderá ser o visto ou de seguinte forma:

7.1.1 - 20% (vinte por cento), como sinal e começo de pagamento no ato da aquisição;

7.1.2 - 80% (oitenta por cento), em 20 (vinte) prestações mensais sucessivas, acrescidas das juros, de acordo com o Tabela Preços e Juros, em parcelas de 10% (dez por cento) ao ano, vencendo-se a primeira (1ª) 20 (vinte) dias após a data de assinatura da Escritura de Compra e Venda. Qualquer arrendamento será feito no último período.

Parágrafo Único - O comprador poderá efetuar o pagamento de prestações vincendas caso em que serão descontadas as parcelas correspondentes e para o pagamento em atraso, aplicar-se-á a correção monetária de acordo com os índices em vigor, além das juros de mora.

7.2 - O pagamento inicial de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço será efetuado no ato da lavratura da Escritura de Compra e Venda do lote e Capítulo VI.

#### CAPÍTULO VIII - DA CONSTRUÇÃO

8.1 - O prazo para construção definitiva será de 10 (dez) meses improrrogável, contada da data de assinatura da respectiva Escritura de Compra e Venda, acompanhada o cronograma estabelecido no Capítulo VI.

#### CAPÍTULO IX - DO INCENTIVO

9.1 - Ao comprador que concluir a construção dentro do prazo fixado no Capítulo anterior, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total do preço.

9.2 - Para gozar de incentivo instituído neste Capítulo, deverá o adquirente apresentar à NOVACAP o pedido de redução acompanhado dos seguintes elementos:
 

- a - "habite-se" total do prédio;
- b - comprovante de pagamento da última parcela - que vencer;
- c - quitação dos impostos e taxas devidas no momento da escritura de Compra e Venda.

#### CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A NOVACAP se reserva o direito de anular o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, sem que com isso tenha sido licitantes o direito de indenização ou restituição de qualquer espécie.

10.2 - Em caso de anulação, os licitantes terão direito de levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP.

10.3 - As Escrituras de Compra e Venda, nos termos de Resolução 70/71 do Conselho de Administração da Companhia e artigos 1.140 e 1.141 do Código Civil, estarão obrigatoriamente sujeitos de retrocesso, assegurando à NOVACAP o direito de receber os imóveis vendidos mediante restituição dos pagamentos já efetuados pelo comprador, das despesas legais indenizáveis e de custo histórico das benfeitorias existentes no lote, de acordo com a avaliação que será procedida pela Comissão de Avaliação da Companhia, que será exercido caso o mesmo não compra as obrigações assumidas, inclusive o de construção, obedecendo as etapas previstas no Cronograma da obra do que trata o Capítulo VI.

10.4 - São consideradas prejudicadas as requerimentos de aquisição de lotes aqui referidos, já protocolados na NOVACAP.

10.5 - Todas as despesas decorrentes da transmissão a ser realizada correrão por conta do licitante vencedor, inclusive as de registro da Escritura do Imóvel, que será feita pela NOVACAP e debitada ao promitente comprador.

10.6 - Não fazendo parte integrante deste Edital, bem como da Escritura de Compra e Venda, a Resolução 10/71, do Conselho de Administração da NOVACAP, que se encontra à disposição dos interessados na Divisão de Operações Imobiliárias, situada no Av. 9/8, Quadra 807, alda do Círculo Cultural ou na Comissão Permanente de Licitação no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Manólio Norte, em Brasília - Distrito Federal.

10.7 - Os casos em que não houverem sido julgados pela Comissão no ato de licitação ou em reunião posterior, se ocorrer e mesmo julgar no caso.

10.8 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal em relação ao interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o horário normal de expediente de repartição, na Divisão de Operações Imobiliárias, situada no Av. 9/8, Quadra 807, alda do Círculo Cultural ou na Comissão Permanente de Licitação no 8º andar do Edifício Sede da NOVACAP, Setor Manólio Norte, em Brasília - Distrito Federal.

10.9 - Os casos em que não houverem sido julgados pela Comissão no ato de licitação ou em reunião posterior, se ocorrer e mesmo julgar no caso.

SALVO FERRISSA DE ALMEIDA

SUBSTITUENTE

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5<sup>o</sup> andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 07 de dezembro de 1972 (quinta-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n<sup>o</sup> JRF/RV-27/70  
 Recorrente: Globex Utilidades S/A - Ponto Frio  
 Recorrido: Departamento de Limpeza Pública  
 Relator: Juiz Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 21 de novembro de 1972

**RÍVIA BARRETO MOURA**  
 Chefe da Secretaria

**D E C L A R A Ç Ã O**

A firma CARLOS ARISTIDES LIBÂNIO, inscrita no GDF sob o n<sup>o</sup> 120.488, declara para os devidos fins que foi extraviado o seu CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO e dois (2) talões de NOTAS DE TRANSAÇÃO de números 001/100 - Série A.

Brasília-DF, 22 de novembro de 1972

**P/P ELYR DE MATTOS CORDEIRO**

**GDF - SEC**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**A V I S O**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup> 001/72-CL/FCDF, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**

Chamamos a atenção das Firms regularmente inscritas no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 14.00 horas do dia 04 de dezembro de 1972, na sede da F.C.D.F., Av. W3, Quadra 508, Bloco A, Loja 73.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no endereço acima.

Brasília, 18 de novembro de 1972

**MÁRIO DE CERQUEIRA BRANCO**  
 Presidente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**S.V.O. - NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**C O N V O C A Ç Ã O**

**CONCORRÊNCIA N<sup>o</sup> 013/72-CPL, PARA ALIENAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 70 (SETENTA) TONELADAS DE SUCATA DE FERRO, EXISTENTES NO PÁTIO DO HOSPITAL DISTRITAL DE TAGUATINGA, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

Pela presente, fica a firma G.A. DE FREITAS, convocada a comparecer ao Departamento de Finanças, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de recolher à Tesouraria da NOVACAP, o valor total da alienação, conforme decisão da Diretoria da Companhia, em sua 845a. sessão, de 14.11.72.

Brasília, 21 de novembro de 1972

**Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA**  
 Presidente da CPL

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**AVISO N<sup>o</sup> 091/72 - CEST**

O CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO comunica aos participantes do I e II Curso de Comunicação e Redação Oficial por correspondência que a **Verificação Final** será realizada no dia 7 de dezembro do corrente, das 14 às 16 horas, em sua sede - Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n<sup>o</sup> 1.

Os participantes que estiverem em atraso deverão comparecer ao CEST, urgente, a fim de efetuarem a devolução dos exercícios, para não incorrerem no que dispõe o item 7.1 dos Editais n<sup>o</sup>s 51/72-CEST e 56/72-CEST, que contém as normas reguladoras desses Cursos.

Brasília, 21 de novembro de 1972

**P/JOSÉ EXPEDITO BARBOSA**  
 Diretor

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS**  
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Superintendente da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, parágrafo II, dos Estatutos Sociais da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 07 (sete) de dezembro de 1972, às 15.00 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, n<sup>o</sup>s 67/97, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Re-ratificação da primeira, segunda e terceira Assembléias Gerais Ordinárias e das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nos dias 23.11.71 e 14.07.72;
- 2 - Eleição de Diretor;
- 3 - Aumento do Capital Social, com aproveitamento de reservas e correção monetária do Ativo Imobilizado;
- 4 - Assuntos Diversos.

Brasília, 22 de novembro de 1972

**ENG<sup>o</sup> LÚCIO GOMIDE LOURES**  
 Superintendente

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exm<sup>o</sup> Sr. Juiz Mauro Renan Bittencourt, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Setor de Diversões Sul - Edifício Venâncio III, 5<sup>o</sup> andar, que constam da pauta para a sessão que se realizará no dia 05 de dezembro de 1972 (terça-feira), às 16.00 horas, ou sessão subsequente, processos com julgamento iniciados ou adiados e constante de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n<sup>o</sup> JRF/RV - 64/70  
 Recorrente: Abdia Carim Nabut  
 Recorrido: Departamento de Limpeza Pública  
 Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Recurso Voluntário n<sup>o</sup> JRF/RV - 68/72  
 Recorrente: Lojas Unidas Comercial de Calçados Ltda.  
 Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana  
 Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

Recurso **ex-officio** n<sup>o</sup> JRF/REO - 69/72  
 Recorrente: Divisão de Tributos Imobiliários  
 Recorrido: Leonita Russo  
 Relator: Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 17 de novembro de 1972

**RÍVIA BARRETO MOURA**  
 Chefe da Secretaria

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**S.V.O. - NOVACAP**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N<sup>o</sup> 053/72-CPL, PARA FORNECIMENTO E PLANTIO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO, DE GRAMA BATATAIS (PASPALUM NOTATUM), EM PLACAS LIGADAS, NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.**

**CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS**

- 1.5 - Elementos do 1<sup>o</sup> invólucro
- 1.5.2 - passa a ter a seguinte redação:

Prova (s) de capacidade técnica constituída (s) de documento (s) comprobatório (s) de ter a firma ou seu responsável técnico, desde que faça parte de sua sociedade, construído e conservado jardins para órgão (s) estatal (is) ou paraestatal (is), de área igual ou superior a 50.000m<sup>2</sup> (cinquenta mil metros quadrados), de gramados.

Para o caso de obras particulares, o documento poderá ser emitido pelo CREA, Sindicato da Construção Civil ou Prefeitura que corresponder ao local onde tenha (m) sido executado (s) o (s) serviço (s).

**NOTA:** A presente retificação não altera a data da realização da licitação, marcada para as 10.00 horas do dia 27 de novembro de 1972, permanecendo as demais condições do Edital n<sup>o</sup> 053/72-CPL.

Brasília, 21 de novembro de 1972

**Arq. PAULO DE PAIVA FONSECA**  
 Presidente da CPL

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal



SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/72-TCB

TOMADA DE PREÇOS PARA ALIENAÇÃO DE 22 (VINTE E DOIS) ÔNIBUS MERCEDES BENZ, MONOBLOCO - 321 HLST, ANOS DE FABRICAÇÃO 1966 e 1967, TODOS USADOS, DE PROPRIEDADE DA TCB.

O Presidente da Comissão Especial de Tomada de Preços, criada pela Instrução de 13 de outubro de 1972, de acordo com as formalidades legais, faz público para conhecimento dos interessados, que às 10,00 (dez) horas do 15º (décimo quinto) dia a contar da data da publicação deste no "Distrito Federal", na sala de reuniões do Serviço de Compras, situada no prédio da Administração da Empresa, no Setor de Garagens Oficiais, telefones 23-71-53 e 23-22-03, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas para alienação de 22 (vinte e dois) ônibus Mercedes Benz, monobloco, 321-HLST, conforme relação em anexo ao presente edital, todos de propriedade da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB.

Na hipótese do 15º (décimo quinto) dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, a Tomada de Preços será realizada no primeiro dia útil subsequente.

## CAPÍTULO I - PROPOSTAS

1 - Poderá apresentar propostas qualquer firma individual ou social que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

1.1 - O proponente, no dia e hora aqui fixados, deverá apresentar sua proposta e documentação em invólucros separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/72, com os subtítulos PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, respectivamente.

### 1.2 - ELEMENTOS DO PRIMEIRO INVÓLUCRO

O primeiro invólucro (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter os seguintes elementos:

- prova de personalidade jurídica;
- prova de idoneidade financeira;
- prova de representação legal do proponente; e
- recibo de recolhimento de caução na Tesouraria da TCB.

1.3 - A prova de personalidade jurídica será produzida com a apresentação de instrumento de Contrato Social ou Estatutos legalizados e registrados no DNRC ou Junta Comercial, com as alterações subsequentes à publicação dos extratos da última assembleia em se tratando de Sociedade Anônima e autorização para funcionamento no país, caso a firma seja estrangeira, podendo a referida documentação ser substituída pelo Certificado atualizado do Registro Central dos Fornecedoros do GDF ou da União.

1.4 - A prova de idoneidade financeira far-se-á através de documentos expedidos por 2 (dois) estabelecimentos bancários de renome, em termos peremptórios e formais.

1.5 - A prova de representação legal do proponente far-se-á através de instrumento procuratório específico e devidamente legalizado.

1.6 - O proponente recolherá à Tesouraria da TCB, em Brasília, a importância de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) por unidade cotada ou Cr\$.11.000,00 (onze mil cruzeiros) pelo total do lote.

1.7 - O depósito referido no sub-item anterior garantirá, como caução inicial, a inscrição do proponente na Tomada de Preços e reverterá em favor da TCB se o proponente escolhido e aceito, se recusar, por qualquer motivo, a ultimar a transação, quando para isto for convocado e não comparecer no prazo marcado.

### 1.8 - ELEMENTOS DO SEGUNDO INVÓLUCRO

O segundo invólucro (proposta) deverá conter propos

ta datilografada em 3 (tres) vias, em papel formato ofício, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e com todas as folhas rubricadas, mencionando o número da Tomada de Preços.

1.9 - As propostas poderão ser feitas para aquisição, no estado em que se encontram:

- de uma ou várias unidades; e
- do total das unidades.

1.10 - Da proposta deverá constar:

- O preço global das 22 (vinte e duas) unidades e/ou o preço de cada veículo a que o licitante está concorrendo;
- o preço escrito em algarismos e por extenso;
- o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;
- (declaração de aceitação de todas as condições e especificações do presente Edital; e
- declaração de que os impostos, taxas e emolumentos que onerem ou venham a onerar os veículos, correrão por conta do licitante.

1.11 - Não será tomada em consideração a proposta:

- que contiver emendas, borrões ou rasuras, que leve à dubiedade de sentido;
- cujo preço total ou unitário da alienação não for expressamente declarado; e
- com preços inferiores aos constantes da relação em anexo, estabelecidos, pela Comissão Mista de Avaliação.

## CAPÍTULO II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2 - Os trabalhos de recebimento da documentação e das propostas no dia, hora e local previstos neste edital, pela Comissão Especial de Tomada de Preços, deverão obedecer à seguinte ordem:

- na presença dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados; serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;
- iniciar-se-á a abertura pelos invólucros identificados com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO";
- no caso de eliminação da documentação não será aberto o segundo com o subtítulo "PROPOSTA", o qual será devolvido mediante recibo mencionando-se o motivo da exclusão;
- quanto aos documentos do primeiro invólucro serão devolvidos após o julgamento final da Tomada de Preços e a sua homologação pela Diretoria da TCB, mediante solicitação escrita, por parte dos interessados, ao Presidente da Comissão;
- após as eventuais eliminações, serão abertos pela Comissão, os segundos invólucros (PROPOSTAS) e lidos em voz alta seus conteúdos;
- os membros da Comissão e os proponentes rubricarão todas as folhas propostas e demais elementos anexos;
- da reunião para recebimento e abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual todas as ocorrências ficarão minuciosamente especificadas, devendo a mesma ser assinada pela Comissão e todos os proponentes;
- depois da hora marcada para recebimento das propostas nenhuma outra será recebida nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos às mesmas;
- toda e qualquer declaração deverá constar, obrigatoriamente em ata, ficando sem direito de interpor qualquer recurso, o proponente que se recusar a apor as rubricas e assinaturas referidas nos sub-itens "f" e "g" deste capítulo;
- ao serem abertos os envelopes das "PROPOSTAS" havendo insuficiência na caução para o número de unidades pretendidas, será anulada a proposta.

2.1 - Se até a hora e dia marcados nenhum proponente houver se apresentado será lavrada ata da Tomada de Preços e consignado este fato; a ata depois de assinada pela Comissão será encaminhada com o processo ao Sr. Superintendente da TCB para que se proceda de acordo com as disposições da legislação aplicável à espécie.

## CAPÍTULO III - DO JULGAMENTO

3 - Para julgamento, atendidas as condições do pre-

sente edital, considerar-se-á vencedor aquele que apresentar maior preço unitário e/ou global para uma ou mais unidades ou para o total do lote.

3.1 - Poderá a Comissão por razões técnicas ou administrativas devidamente fundamentadas, optar por proposta que considerar mais vantajosa para a TCB.

3.2 - Feito o julgamento das propostas, a Comissão encaminhará o processo da Tomada de Preços ao Sr. Superintendente da TCB, acompanhado do relatório, salientando a proposta ou as propostas vencedoras.

3.3 - A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, obedecidas as suas conveniências, poderá preferencialmente optar por propostas de compra global das unidades.

3.4 - Não será considerada a proposta que oferecer preços inferiores aos constantes da relação anexa ao edital e que foram fixados por uma Comissão de Avaliação Mista.

## CAPÍTULO IV - PRAZOS E MULTAS

4 - O vencedor obriga-se a retirar os veículos no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação desta licitação, pela Diretoria da TCB, ficando sujeito a multa de 0,3% (tres décimos por cento) do valor da transação, por dia que exceder a este prazo.

4.1 - Se, dentro de 60 (sessenta) dias da homologação da licitação o vencedor não retirar os veículos, a TCB poderá aliená-los sem que ao vencedor caiba qualquer indenização ou mesmo a devolução da caução.

## CAPÍTULO V - PAGAMENTO

5 - O pagamento à TCB das unidades adquiridas será efetuado contra a entrega dos ônibus, não sendo considerada qualquer outra forma de pagamento proposta.

## CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

6 - Conhecidos os resultados da Tomada de Preços, a caução referida no sub-item 1.6 será devolvida, mediante requerimento dos interessados ao Presidente, exceção à correspondente ao vencedor para garantia fiel ao total cumprimento da transação.

6.1 - Fica entendido que o licitante, ao apresentar sua proposta, se declara conhecedor de todas as condições deste Edital e de pleno acordo com as suas cláusulas e disposições, bem como se sujeita às demais prescrições que o Direito estabelecer para conveniente aplicação da legislação em vigor.

6.2 - A TCB se reserva o direito de anular a presente Tomada de Preços ou adjudicá-la no seu todo ou em parte a um ou mais proponentes sem que aos concorrentes preteridos caiba indenização de qualquer espécie.

6.2.1 - Em caso de anulação, os proponentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão de Tomada de Preços.

6.3 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnica na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o expediente da repartição, pela Comissão Especial de Tomada de Preços ou nas Diretorias Administrativa e Técnica da TCB, em Brasília, no Setor de Garagens Oficiais - EAA - para os esclarecimentos necessários.

6.4 - Os veículos a serem alienados estarão à disposição dos interessados no horário comercial de segunda a sexta-feira, na Garagem da TCB, no Setor de Garagens Oficiais.

6.5 - Fazem parte integrante do presente Edital o Anexo Único e as normas de licitação vigentes, nos termos da Instrução nº 012/71-TCB, publicada no "DF" de 11 de agosto de 1971.

Brasília, 18 de outubro de 1972

JÓÃO JOSÉ SAFE CARNEIRO - PRESIDENTE

ARISTIDES CARVALHO DE OLIVEIRA - MEMBRO

EDMAR PRADO PEIXOTO - MEMBRO

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 001/72-TCB

ANEXO ÚNICO

PLACA	ANO	LATARIA	PINTURA	ESTOFAMENTO	PNEUS	MOTOR	CAIXA MARCHAS	DIFERENCIAL	VALOR CR\$
ON-0637	1966	BOA	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.958,00
ON-0638	1966	BOA	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.548,00
ON-0639	1966	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.658,00
ON-0640	1966	BOA	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.958,00
ON-0641	1966	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.658,00
ON-0642	1966	BOA	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.958,00
ON-0643	1966	REG.	REG.	REG.	REG.	REG.	BOA	BOM	19.758,00
ON-0644	1966	BOA	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.958,00
ON-0645	1966	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.658,00
ON-0646	1966	REG.	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.658,00
ON-0647	1966	REG.	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.158,00
ON-0648	1966	BOA	BOA	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	20.958,00
ON-0649	1967	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.643,00
ON-0650	1967	REG.	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.143,00
ON-0651	1967	REG.	REG.	BOM	REG.	BOM	BOA	BOM	21.443,00

ON-0652	1967	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.643,00
ON-0653	1967	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.643,00
ON-0654	1967	REG.	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.143,00
ON-0655	1967	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.643,00

ON-0656	1967	REG.	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.143,00
ON-0657	1967	REG.	REG.	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	20.743,00
ON-0658	1967	BOA	BOA	REG.	REG.	BOM	BOA	BOM	21.643,00

TOTAL GERAL . . . . . 461.626,00  
(QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS)

OBSERVAÇÕES: 1) OS VEÍCULOS SUPRA SÃO DESPROVIDOS DE EQUIPAMENTOS TAIS COMO: ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO, MACACO, CHAVE DE RODA, ETC.

2) COR: CINZA E BRANCO, À EXCEÇÃO DOS DE Nºs 142 e 144 QUE SÃO CARAMELO E BRANCO.

3) CAPACIDADE: 36 PASSAGEIROS ASSENTADOS

4) POTÊNCIA: 120 HP

JÓÃO JOSÉ SAFE CARNEIRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREÇO DESTA EXEMPLAR - Cr\$ 0,30